



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO 318/25
PAGINA 1

**PROCESSO
LICITATÓRIO
Nº. 0118/2025**

**INEXIGIBILIDADE
Nº. 0038/2025**

551

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 2



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025

“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

Parágrafo Único - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

I – **João Lopes da Costa Neto;**

II – **Juliana Domingos de Azevedo;**

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da



PREFEITURA DE BOCAIUVA



Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

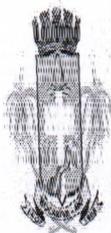
Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/10/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.133/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ: 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 4

Página 1 de 1

Nº **04553** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA **22/05/2025**
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE BOCAIUVA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	serviço	52982	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE BOCAIUVA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E MEIA DE APRESENTAÇÃO) :	350.000,00	350.000,00	1
Valor total							350.000,00

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1538

10.1.2.13.392.20.2228.3390390
0

Apoio cultural a
realização das festas
tradicionais urbanas

Outros Serv. Terc. -
P. Jurídica

Recursos Não
Vinculados de Impostos

29.088,31

Códig Centro de Custo

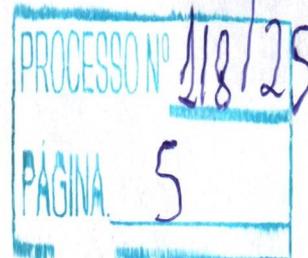
0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA DE BOCAIUVA



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco
Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: nº156

Bocaiuva 21/05/2025

De Secretaria de Cultura e Turismo
Para: Setor de compras Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG

Prezado(a) Senhor(a).

Com nossos cordiais saudações, usamos o presente para encaminhar a documentação da artista **MANO WALTER** para contratação para show na Tradicional Festa do Vaqueiro em Bocaiuva dia 13 de setembro 2025.

O artista é representado pela empresa **NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Segue anexo toda documentação necessária em um único envelope

DFD

ETP

TERMO DE REFERENCIA

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

E TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E DO ARTISTA

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Pernambuco 01/05/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de cultura e Turismo



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº	118/25
PÁGINA	6

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

Responsável para demanda:

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Objeto para futura contratação:

Show Artístico com o cantor Mano Walter na Festa do Vaqueiro de Bocaiuva

Justificativa da necessidade da contratação:

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos no nosso município, promovido pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade e tinha o principal objetivo de criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos poderia observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha, vários animais eram destacados pela sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de muita diversão para as crianças que podem andar nos cavalos, e também no parque de diversões e etc.

A festa reunia cerca de 12.000 pessoas, sendo assim um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de vários shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podíamos verificar nessa festa comércio, oportunidades, entretenimentos para os Bocaiuvenses e visitantes!

A última tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 anos sem nenhuma atividade nesse importante espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao período da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiros.

Agora em 2025 com apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem o desejo de resgatar essa tradicional festa marcada para acontecer entre os dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025 no parque de exposições Walter Inácio de Oliveira (Nenzão) de Bocaiuva MG, momento importante para o resgate dessa linda festa que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade.

E para isso iremos contratar o show do Cantor Mano Walter, cantor esse conhecido no cenário nacional como um dos melhores cantores de forró do Brasil, artista de grande destaque por onde passa. Sendo assim justifica-se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o público local, regional etc para a festa e assim fomentando toda a cadeia cultural.



PREFEITURA DE BOCAIUVA

Objeto:

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- (X) Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: Recurso próprio

13.392.0020.2228 Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não

Vinculados de Impostos 1538

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade de estimada
01	Apresentação musical do Cantor Mano Walter no evento Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva no dia 13 de setembro de 2025, show com duração de 1:30 (uma hora meia de apresentação)	Serviço	01

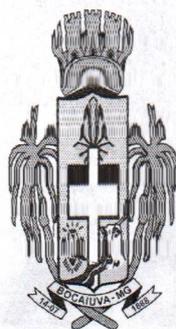
De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 21 de maio de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Bocaiuva - MG
21/05/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 8

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos no nosso município, promovido pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade e tinha o principal objetivo de criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos poderia observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha, vários animais eram destacados pela sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de muita diversão para as crianças que podem andar nos cavalos, e também no parque de diversões e etc.

A festa reunia cerca de 12.000 pessoas, sendo assim um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de vários shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podíamos verificar nessa festa comércio, oportunidades, entretenimentos para



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

cultural e de bons negocios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao periodo da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiros

Agora em 2025 com apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem o desejo de resgatar essa tradicional festa marcada para acontecer entre os dias 11,12,13 e 14 de setembro de 2025 no parque de exposições Walter Inácio de Oliveira (Nenzão) de Bocaiuva MG, momento importante para o resgate dessa linda festa que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade.

E para isso iremos contratar o show do Cantor Mano Walter, cantor esse conhecido no cenário nacional como um dos melhores cantores de forró do Brasil artista de grande destaque por onde passa. Sendo assim justifica-se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o público local, regional etc para a festa e assim fomentando toda a cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõem seus produtos para comércio.

Justificativa: O Cantor Mano Walter é um artista clamado pela crítica nacional e também é o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forró de um artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo forró.

A festa é um evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

E para fomentar a cultura e o Turismo, comércio, indústria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes com um show de forró na Tradicional Festa do Vaqueiro,

A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o show o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 20 anos, acarreta com prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa música.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa a esse critério.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**



2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se necessária a contratação de show artístico de expressão nacional.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM O CANTOR MANO WALTER	NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão nacional que deverá ter no mínimo 1:40 h de duração.

Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com: Sonorização, Palco, Painel, Geradores de energia, segurança, estrutura de camarim e Ecad

Para as despesas e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica -se pois será uma apresentação única, no dia 13/09/2025.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas



7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita de forma global

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de segurança e brigadista, cuja o serviço já existe no município com empresas contratada através do processo de licitação.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da indústria local o aumento das vendas de todo comercio local e produtores rural e assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a cidade estará cheia de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de



PREFEITURA DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 418/25
PÁGINA 12

Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos durante todos os dias da festa assim como no dia do show

Único impacto ambiental e a sonorização que por sua vez e um impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretario de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 21 de maio de 2025

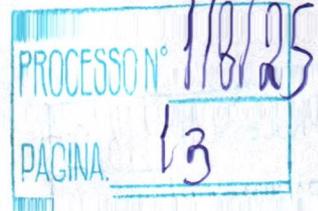
LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Prêmio 02/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO
38-32514438
cultura@bocaiuva.mg.gov.br



**Justificativa Prévia Para Pagamento Antecipado de Cachê ao Artista,
Dupla ou Banda Contratada**

Artista contratado: MANO WALTER

Quanto ao procedimento adotado pelo Município de Bocaiuva/MG, por meio desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos autos do **Processo Licitatório** por **inexigibilidade**, de antecipar valores, de forma integral ou parcial, a título de pagamento de cachês ao artista e/ou banda contratada,

Conforme restou comprovado nos autos do Processo Licitatório em referência, o profissional do setor artístico que o município pretende contratar é artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de renome nacional ou regional, sendo notório que profissionais com tais especificidades são bastante requisitados pelo mercado ao longo de todo o ano, tanto pela iniciativa privada quanto pela Administração Pública, máxime a municipal.

Tal peculiaridade faz com que tais profissionais, em regra, só aceitem celebrar contratos com contratantes que concordem antecipar o pagamento dos cachês, o que lhes permite "montar" a agenda para todo o ano.

O fato de o município não concordar com tal exigência dificulta as contratações, não garante a celebração do contrato e, conseqüentemente, coloca em risco a reserva de data e realização do evento na data pretendida, sendo um procedimento de mão dupla, para garantia e segurança de ambas as partes.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

As datas previstas no calendário municipal movimentam a economia local, atraem investimentos nas mais diversas áreas e setores de prestação de serviços, como os de hotelaria, entretenimento, etc., além de movimentar o comércio e a indústria, pelo que a não realização do evento na data que se pretende, além de frustrar o público a que se destina, geraria prejuízos aos mais variados segmentos da economia local.

Por fim, mas não menos importante, as notas fiscais juntadas nos autos comprovam que as apresentações dos artistas em outros municípios também são norteadas pelo mesmo procedimento, consistente no recebimento antecipado de cachê, sendo esta uma praxe no meio artístico, independentemente do porte da pessoa jurídica que contrata tais serviços.

Bocaiuva/MG 21 de maio de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Período 03/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário de Cultura e Turismo

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

À Prefeitura de Bocaiuva - MG

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 15

A empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 19.079.444/0001-92, com endereço na Av. da Paz, nº 1864 – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-440, tendo como seu representante legal Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 2.110.525 – SSP/AL e CPF Nº. 076.841.234-08, representante do cantor "MANO WALTER", abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para apresentação Artística na cidade de **Bocaiuva – MG**, durante a **Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva/MG**.

Data do Show: 13 de Setembro de 2025

Horário do Show: VAI SER ACORDADO NO CONTRATO

Duração do Show: 90 (noventa) minutos

Valor da Proposta: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Forma de Pagamento: 50% no ato da assinatura e 50% dois dias úteis antes do show.

Fica por conta do Contratante:

- Palco, Som, Luz, Led 8x3mts, Gerador, Carregadores para carga e descarga no Palco, Camarins, tudo conforme os Rider técnico do Artista.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS QUE ESTÃO INCLUSAS NO CACHÊ

MÃO DE OBRA:		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado):
1.1	Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)	R\$ 142.000,00
1.2	Folha de pagamento da equipe + encargos Sociais, Trabalhista e Previdenciários	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 177.000,00
Insumos Diretos e Indiretos:		Percentual (%) do valor estimado:
Diretos	Hospedagem	R\$ 8.000,00
Diretos	Diária de Alimentação	R\$ 6.000,00
Diretos	Logística	R\$ 60.000,00
Diretos	Efeitos Especiais	R\$ 5.000,00
Indiretos	Impostos	R\$ 64.000,00
Total		R\$ 143.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 320.000,00
--------------------------------	-----------------------

Maceió, 15 de abril de 2025.


CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
CPF 076.841.234-08

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 16

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.079.444/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/10/2013
NOME EMPRESARIAL NOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA PRODUcoes E EVENTOS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DA PAZ	NUMERO 1864	COMPLEMENTO EDIF TERRA BRASILIS SALA 505	
CEP 57.020-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATONOVAPRODUcoes@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 1111-1111/ (82) 2222-2222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PROCESSO Nº 118/25
 PÁGINA 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
 Avenida da Paz, 1866 - Ld. Terra Brasília Corporata, Salas 15 e 15, Centro,
 Maceió/AL - CEP: 57.030-240 - Fone: 3426-8777 - E-mail: rtdpj@tjcomcoala.org.br
 Poder Judiciário de Alagoas

Selo Digital ADQ77439 - 2R2X
 H: 15:00 Solicitante: 593.29-11
 Qtd. de Atas: 01 - Consulte
 https://selo.tjfal.br

Certifico haver conferido este original. Dou fé.
 Em Maceió, 19 de agosto de 2023.

Bel. Lucymara Almeida Cerqueira - Substituta

2569460740
 MACEIÓ/AL - 19/08/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME: JOSE WALTER TENORIO LOPES 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1999

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/07/1981 QUEBRANGULO - AL

4 - DATA EMISSÃO: 02/02/2023 4 - 10 VALIDADE: 31/01/2033 ACC: D

4 - 10 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 98001467850 SSP-AL

5 - 10 CPF: 039.701.294-27 5 - 10 Nº REGISTRO: 00924183520 6 - 10 CAT. HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

Função: DJALMA LOPES DA SILVA
 ELINEUSA TENORIO CERQUEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2569460740
 MACEIÓ/AL - 19/08/2023

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1		31/01/2033	
A1				BE			
B			31/01/2033	CE			
B1				C1E			
C			31/01/2033	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

COPIA

MARCO FUREMAN
 DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: MACEIÓ/AL 50818325621
 AL029240875

ALAGOAS

2569460740
 MACEIÓ/AL - 19/08/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 18/25
PÁGINA 18

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2025 19:15:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **19.079.444/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 12.460, de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.079.444/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DA PAZ	NÚMERO 1864	COMPLEMENTO EDIF TERRA BRASILIS SALA 505
-------------------------	----------------	---

CEP 57.020-440	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATONOVAPRODUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 1111-1111/ (82) 2222-2222
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2025 às 19:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pelo Instrumento Particular de Consolidação
Contratual da Sociedade Limitada Denominada:
Nova Produções e Eventos Ltda.

A) Cicero Diogo Tenório Lopes, Brasileiro, Natural de Bom Conselho – PE, Solteiro, Nascido em 08/08/1988, Empresário, Inscrito no CPF nº 076.841.234-08 e no RG nº 2110525 SSP/AL, Residente e Domiciliado Na Avenida Monte Castelo, nº 586, Vergel do Lago, Cep: 57015-130 Maceió – Al.

B) Jose Walter Tenório Lopes, Brasileiro, Natural de Quebrangulo – Al, Casado Sob o Regime de Separação Total de Bens, Nascido em 13/07/1981, Empresário, Inscrito no CPF nº 039.701.294-27 e no RG nº 98001467850 SEDS/AL, Residente e Domiciliado na Rodovia AL101 Sul, Km 3, S/N, Condominio Laguna, Quadra I, Lote 07, Barra Nova, Cep: 57160-000 Marechal Deodoro – Al.

Nova Produções e Eventos Ltda, Com Sede na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Terra Brasilis, Sala 505, Centro, Cep: 57020-440 Maceió – Al, Registrada Na Junta Comercial de Alagoas, Sob o Nire 27200619872 em 15 de Outubro de 2013 e Inscrita no CNPJ Sob nº 19.079.444/0001-92

Cláusula 1ª. da Denominação Social e Sede

A sociedade Matriz gira sob a denominação social de: **Nova Produções e Eventos Ltda** e tem como nome de fantasia: **Nova Produções e Eventos**, e com e-mail: contatonovaproducoes@hotmail.com, e tem sua sede social na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Terra Brasilis, Sala 505, Centro, Cep: 57020-440 Maceió – Al.

Cláusula 2ª. do Objetivo da Sociedade

O objetivo social é: **Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Gravação de Som, Edição de Musicas, Produção de Espetáculos.**

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como (matriz) será exercida os CNAE'S:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Cláusula 3ª. do Capital Social

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000,00 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor Unit. R\$	%	Total Capital R\$
Cicero Diogo Tenório Lopes	35.000	1,00	50	35.000,00
Jose Walter Tenório Lopes	35.000	1,00	50	35.000,00
Total	70.000	-	100	70.000,00

Cláusula 4ª. da Administração da Sociedade

A sociedade é representada judicialmente ou extra-judicialmente ativa e passiva, e administrada pelos sócios **Cicero Diogo Tenório Lopes** e/ou **Jose Walter Tenório Lopes**, sendo válidos todos os atos que o mesmo praticar perante todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, **podendo assinar isoladamente e/ou em conjunto**, todos os documentos e papéis precisos, tais como cheques, letras de câmbio, notas promissórias, contratos, procurações inclusive com poderes "ad judícia", de admitir e demitir empregados, abrir e movimentar contas bancárias, comprar, vender ou de qualquer forma dispor das propriedades móveis da sociedade, estabelecendo preços, prazos, termos e condições, **sendo entretanto vetado e terminantemente proibido** os atos praticados pelos sócio pelo uso do nome da sociedade em aval, fiança, caução, endosso e outra espécie de garantia.

Cláusula 5ª. da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e só eles respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. das Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Os sócios se desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe preço e forma de pagamento, para que através dos demais sócios exerça o direito de preferência ou renuncia ao mesmo, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou a maior prazo, a critério do sócio alienado.

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 7ª. do Pró-Labore

Pelo exercício da administração, os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado por ele.

Cláusula 8ª. do Balanço

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço que se dará a 31 de dezembro de cada ano. Serão rateados entre os sócios nas mesmas bases dos valores de suas quotas de capital social podendo entretanto, os lucros ficarem na sociedade em conta "lucros ou prejuízos acumulados" e por acordo entre os sócios proporcionalmente aos valores de suas quotas de capital social.

Paragrafo Único: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera, por escrito, sobre as contas, ou qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 9ª. da Duração da Sociedade

A sociedade funcionará por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **15/10/2013**.

Cláusula 10ª. da Constituição de Filiais e Outros Estabelecimentos

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª. da Dissolução da Sociedade

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente admitir um novo sócio para continuidade da empresa.

Parágrafo Único - Em todos os casos, os herdeiros, sucessores, ou sócio desistente terá direito ao recebimento dos haveres, após elaborado um balanço geral, cujo resultado será distribuído ou suportado em igualdade de condições pelos sócios baseados no capital social, ficando o referido recebimento dos haveres parcelado em 12 (doze) partes iguais e sucessivas com juros de 12% (doze por cento) a. a.

Cláusula 12ª. do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, capital do estado de alagoas, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, a fim de derimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato social.

Cláusula 13ª. das Disposições Finais

Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis especialmente as contidas no novo código civil lei 10406/02 de 11 de janeiro de 2002.

Cláusula 14ª. do Desimpedimento

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

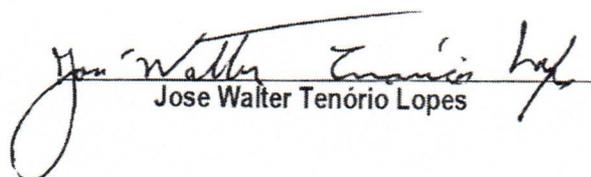
Cláusula 15ª. da Consolidação

Todas as alterações contratuais anteriores, bem como clausulas, artigos e parágrafos únicos ficam a partir do presente instrumento consolidados e com a valhia do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado de alagoas para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 10 de Maio de 2024.


Cicero Diogo Tenório Lopes


Jose Walter Tenório Lopes

PROCESSO N° 118/25
PÁGINA 23



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 005375, registrado em 21/07/2008, inscrito no CPF n° 94062269449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
94062269449	005375	PETRUCIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 11:30 SOB N° 20240294050.
PROTOCOLO: 240294050 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406827217. CNPJ DA SEDE: 19079444000192.
NIRE: 27200619872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2024.
NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 1 DE TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

"NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME".

CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, Brasileiro, Natural de Bom Conselho – PE, Solteiro, Nascido em 08/08/1988, Empresário, Inscrição no CPF nº 076.841.234-08 e no RG nº 2110525 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº 314, Vergel do Lago, CEP: 57015-280 Maceió - AL, na condição de único titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME", com sede na Chácara Catuçaba, nº 08, Lote 08, Quadra C, Barra Nova, CEP: 57160-000 Marechal Deodoro – AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 27600185161 em 15/10/2013, e no CNPJ/MF sob o nº 19.079.444/0001-92, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em EMPRESA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando o nome empresarial a ser, "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O Capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), passando a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, Brasileiro, Natural de Bom Conselho – PE, Solteiro, Nascido em 08/08/1988, Empresário, Inscrito no CPF nº 076.841.234-08 e no RG nº 2110525 SSP/AL, Residente e Domiciliado na Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº 314, Vergel do Lago, CEP: 57015-280 Maceió - AL e **JOSE WALTER TENÓRIO LOPES**, Brasileiro, Natural de Quebrangulo – AL, Solteiro, Nascido em 13/07/1981, Empresário, Inscrito no CPF nº 039.701.294-27 e no RG nº 98001467850 SEDS/AL, Residente e Domiciliado na Rua Projetada Chácara Catuçaba, S/N, Quadra C, Lote 08, Barra Nova, CEP: 57160-000 Marechal Deodoro - AL. Constitui uma Sociedade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. “NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA” e terá sede e domicílio na Chácara Catuçaba, nº 08, Lote 08, Quadra C, Barra Nova, CEP: 57160-000 Marechal Deodoro – AL.

2ª O capital será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Totalmente Integralizado em Moeda Corrente do País.

Sócios	Quotas	Valor Unit. R\$	Porcentagem %	Total Capital R\$
CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
TOTAL	70.000	-	100	70.000,00

3ª O objeto social é o: Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Gravação de Som, Edição de Musicas, Produção de Espetáculos,

4ª O prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **JOSE WALTER TENÓRIO LOPES** e/ou **CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, com os poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

8ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

9ª O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 14:04 SOB Nº 20170093158.
 PROTOCOLO: 170093158 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701863320. NIRE: 27200619872.
 NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 22/05/2017
 www.facilita.al.gov.br

PROCESSO N° 118/23
PÁGINA 26

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo esta destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado de alagoas para que produza os efeitos legais.

6° OFÍCIO

Maceió - AL, 04 de Maio de 2017.

6° OFÍCIO

x Jose Walter Tenório Lopes
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES

x Cicero Digo Tenório Lopes
CICERO DIGO TENÓRIO LOPES

ÚNICOS SÓCIOS COTISTAS E QUE RESOLVEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA", COM SEDE NA RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS, SOB O NIRE 272.00619872 EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.079.444/0001-92.

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE

A MATRIZ GIRA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, E TEM SUA SEDE SOCIAL NA RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL.

2. DO OBJETIVO DA SOCIEDADE DA SEDE

O OBJETIVO SOCIAL É: "ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MUSICAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS".

3. DO CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); DIVIDIDO EM 70.000 (SETENTA MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, JÁ INTEGRALIZADAS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

Sócios	Quotas	Valor Unit. R\$	Porcentagem %	Total Capital R\$
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
TOTAL	70.000	-	100	70.000,00

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE É REPRESENTADA JUDICIALMENTE OU EXTRA-JUDICIALMENTE ATIVA E PASSIVA, E ADMINISTRADA POR JOSE WALTER TENÓRIO LOPES E/OU CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, SENDO VÁLIDOS TODOS OS ATOS QUE O MESMO PRATICAR PERANTE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PODENDO ASSINAR, ISOLADAMENTE E/OU EM CONJUNTO, TODOS OS DOCUMENTOS E PAPÉIS PRECISOS, TAIS COMO CHEQUES, LETRAS DE CÂMBIO, NOTAS PROMISSÓRIAS, CONTRATOS, PROCURAÇÕES INCLUSIVE COM PODERES "AD JUDICIA", DE ADMITIR E DEMITIR EMPREGADOS, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS, COMPRAR, VENDER OU DE QUALQUER FORMA DISPOR DAS PROPRIEDADES MÓVEIS DA SOCIEDADE, ESTABELECEDO PREÇOS, PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES, SENDO ENTRETANTO VETADO E TERMINANTEMENTE PROIBIDO OS ATOS PRATICADOS PELOS SÓCIOS PELO USO DO NOME DA SOCIEDADE EM AVAL, FIANÇA, CAUÇÃO, ENDOSSO E OUTRA ESPÉCIE DE GARANTIA.

PELO INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA".

A) JOSE WALTER TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE QUEBRANGULO – AL, SOLTEIRO, NASCIDO EM 13/07/1981, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 039.701.294-27 E NO RG Nº 98001467850 SEDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

B) CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE BOM CONSELHO – PE, SOLTEIRO, NASCIDO EM 08/08/1988, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 076.841.234-08 E NO RG Nº 2110525 SSP/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA", COM SEDE NA CHÁCARA CATUÇABA, Nº 08, LOTE 08, QUADRA C, BARRA NOVA, CEP: 57160-000 MARECHAL DEODORO – AL, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS, SOB O NIRE 272,00619872 EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.079.444/0001-92, RESOLVEM EM COMUM ACORDO ALTERAR E CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL CONFORME CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NESTE ATO ALTERA SE O ENDEREÇO COMERCIAL PARA: RUA BOA VISTA, 398, PRADO – CEP: 57010-248 MACEIÓ – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL QUE NÃO FORAM MODIFICADAS POR ESTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A) JOSE WALTER TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE QUEBRANGULO – AL, SOLTEIRO, NASCIDO EM 13/07/1981, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 039.701.294-27 E NO RG Nº 98001467850 SEDS/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

B) CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, BRASILEIRO, NATURAL DE BOM CONSELHO – PE, SOLTEIRO, NASCIDO EM 08/08/1988, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 076.841.234-08 E NO RG Nº 2110525 SSP/AL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MONTE CASTELO, Nº 586, VERGEL DO LAGO, CEP: 57015-130 MACEIÓ - AL.

ÚNICOS SÓCIOS COTISTAS E QUE RESOLVEM CONSOLIDAR SEU CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA", COM SEDE NA RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS, SOB O NIRE 272.00619872 EM 15 DE OUTUBRO DE 2013 E INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.079.444/0001-92.

1. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE

A MATRIZ GIRA SOB DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, E TEM SUA SEDE SOCIAL NA RUA BOA VISTA, 398, PRADO - CEP: 57010-248 MACEIÓ - AL.

2. DO OBJETIVO DA SOCIEDADE DA SEDE

O OBJETIVO SOCIAL É: "ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, GRAVAÇÃO DE SOM, EDIÇÃO DE MUSICAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS".

3. DO CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 70.000 (SETENTA MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, JÁ INTEGRALIZADAS, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DISTRIBUÍDAS ENTRE OS SÓCIOS DA SEGUINTE FORMA:

Sócios	Quotas	Valor Unit. R\$	Porcentagem %	Total Capital R\$
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES	35.000	1,00	50	35.000,00
TOTAL	70.000	-	100	70.000,00

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

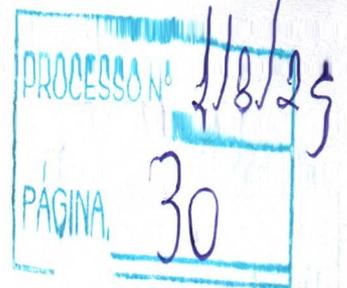
A SOCIEDADE É REPRESENTADA JUDICIALMENTE OU EXTRA-JUDICIALMENTE ATIVA E PASSIVA, E ADMINISTRADA POR JOSE WALTER TENÓRIO LOPES E/OU CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, SENDO VÁLIDOS TODOS OS ATOS QUE O MESMO PRATICAR PERANTE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PODENDO ASSINAR, ISOLADAMENTE E/OU EM CONJUNTO, TODOS OS DOCUMENTOS E PAPÉIS PRECISOS, TAIS COMO CHEQUES, LETRAS DE CÂMBIO, NOTAS PROMISSÓRIAS, CONTRATOS, PROCURAÇÕES INCLUSIVE COM PODERES "AD JUDICIA", DE ADMITIR E DEMITIR EMPREGADOS, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS, COMPRAR, VENDER OU DE QUALQUER FORMA DISPOR DAS PROPRIEDADES MÓVEIS DA SOCIEDADE, ESTABELECIDO PREÇOS, PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES, SENDO ENTRETANTO VETADO E TERMINANTEMENTE PROIBIDO OS ATOS PRATICADOS PELOS SÓCIOS PELO USO DO NOME DA SOCIEDADE EM AVAL, FIANÇA, CAUÇÃO, ENDOSSO E OUTRA ESPÉCIE DE GARANTIA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 14:45 SOB N° 20180249304.
 PROTOCOLO: 180249304 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804359801. NIRE: 27200619872.
 NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 16/10/2018
 www.facilita.al.gov.br

5. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.



A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

6. DAS QUOTAS

AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, O DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

OS SÓCIOS QUE DESEJAREM TRANSFERIR SUAS QUOTAS DEVERÃO NOTIFICAR POR ESCRITO À SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, PARA QUE ATRAVÉS DOS DEMAIS SÓCIOS EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU RENUNCIA AO MESMO, O QUE DEVERÁ FAZER DENTRO DO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU A MAIOR PRAZO, A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENADO.

DECORRIDO ESSE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

7. DO PRÓ-LABORE

PELO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, OS SÓCIOS-ADMINISTRADORES TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE "PRÓ-LABORE", CUJO VALOR SERÁ LIVREMENTE CONVENCIONADO ENTRE ELAS, DE COMUM ACORDO, CABENDO AOS SÓCIOS NÃO ADMINISTRADORES APENAS A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.

8. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO O(S) ADMINISTRADOR(ES) PRESTARÁ(ÃO) CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADOR (ES) QUANDO FOR O-CASO.

9. DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A SOCIEDADE FUNCIONARÁ POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO INICIADO SUAS ATIVIDADES EM 15/10/2013.

10. DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS

A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO ABRIR FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS, NO PAÍS OU FORA DELE, POR ATO DE SUA GERÊNCIA OU POR DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

11. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O FALECIMENTO, A INTERDICAÇÃO E QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO QUE IMPLIQUE EM DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, PERMITIRÁ AO SÓCIO REMANESCENTE ADMITIR UM NOVO SÓCIO PARA CONTINUIDADE DA EMPRESA.

PARAGRAFO ÚNICO - EM TODOS OS CASOS, OS HERDEIROS, SUCESSORES, OU SÓCIO DESISTENTE TERÁ DIREITO AO RECEBIMENTO DOS HAVERES, APÓS ELABORADO UM BALANÇO GERAL, CUJO RESULTADO SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPOSTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES PELOS SÓCIOS BASEADO NO CAPITAL SOCIAL, FICANDO O REFERIDO RECEBIMENTO DOS HAVERES PARCELADO EM 12 (DOZE) PARTES IGUAIS E SUCESSIVAS COM JUROS DE 12% (DOZE POR CENTO) A. A.

12. DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS, COM RENÚNCIA EXPRESSA DAS PARTES A QUALQUER OUTRO, A FIM DE DERIMIR QUAISQUER DÚVIDAS OU LITÍGIOS DECORRENTES DESTE CONTRATO SOCIAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

OS CASOS OMISSOS SERÃO REGULADOS PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS ESPECIALMENTE AS CONTIDAS NO NOVO CÓDIGO CIVIL LEI 10406/02 DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

OS SÓCIOS ADMINISTRADORES DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDOS DE EXERCEREM A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS E DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO, A FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

14. DA CONSOLIDAÇÃO

TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ANTERIORES, BEM COMO CLAUSULAS, ARTIGOS E PARÁGRAFOS ÚNICOS FICAM A PARTIR DO PRESENTE INSTRUMENTO CONSOLIDADOS E COM A VALHIA DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, SENDO ESTA DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

MACEIÓ - AL, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

6º DISTRITO

Jose Walter Tenório Lopes
JOSE WALTER TENÓRIO LOPES

6º DISTRITO

Cicero Diogo Tenório Lopes
CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES





**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL 24294652-6 CNPJ/CPF 19.079.444/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/10/2013 OPTANTE PELO SIMPLES? NÃO
---	---	---

RAZÃO SOCIAL
NOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME

NOME DE FANTASIA
NOVA PRODUcoes E EVENTOS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
------	-------------------------------

LOGRADOURO AV DA PAZ	NÚMERO 1864
--------------------------------	-----------------------

COMPLEMENTO EDIF TERRA BRASILIS SALA 505	CEP 57020440
--	------------------------

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contatonovaproducoes@hotmail.com

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 17/10/2013
------------------------------------	---------------------------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRICAO REGULAR

RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.079.444/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:50 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **B7E6.9652.6AE7.76FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.460.644/25-49

Contribuinte

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

19.079.444/0001-92

Endereço

AVENIDA DA PAZ, 1864 - EDIF TERRA BRASILIS; SALA 505; fica no 5 andar do edif terras brasilis, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-440

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 09 de Maio de 2025

Válida até: 07/08/2025

Código de autenticidade: FEB637A0FF55C9A0

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

PROCESSO N° 318/25
PÁGINA. 36

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 19.079.444/0001-92

Nome/Contribuinte NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/05/2025

Emitida às 09:43:20 do dia 22/03/2025

Código de controle da certidão: E3AD-2456-FE8C-4B16

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.460.644/25-49

Contribuinte

NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

19.079.444/0001-92

Endereço

AVENIDA DA PAZ, 1864 - EDIF TERRA BRASILIS;SALA 505; fica no 5 andar do edf terras brasilis, BAIRRO CENTRO, MACEIO/AL - CEP: 57.020-440

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 09 de Maio de 2025

Válida até: 07/08/2025

Código de autenticidade: FEB637A0FF55C9A0

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003326719-09

Data de Emissão: 02/04/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 19.079.444/0001-92

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.079.444/0001-92
Razão Social: NOVA PODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R BOA VISTA 398 / PRADO / MACEIO / AL / 57010-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052103442119061183

Informação obtida em 21/05/2025 19:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.079.444/0001-92
Certidão nº: 6272648/2025
Expedição: 04/02/2025, às 11:37:37
Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.079.444/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004355189****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, vinculado ao CNPJ: 19.079.444/0001-92 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 28 de março de 2025 às 10h25min.

PEDIDO Nº: **0004355189**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MENOR

PROCESSO N° 318/25
PÁGINA 42

A empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 19. 079. 444 / 0001 - 92, ESTABELECIDADA na Av. da Paz, N° 1864, Centro, Empresarial Terra Brasilis, Sala 505, Maceió - AL, por seu representante legal, Sr. CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES, portador da carteira de identidade (RG) N° 2.110. 525 SSP/ AL e CPF: 076. 841. 234 - 08, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei n° 14. 133, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO POSSUI menor de 18 (dezoito) anos em seu quadro de empregado(s).

Maceió, 20 de março de 2025.

NOVA PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:19079444000192

Assinado de forma digital por
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:19079444000192
Dados: 2025.03.27 12:17:24 -03'00'

CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
19.079.444/0001-92

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 19.079.444/0001-92, ESTABELECIDA na Av. da Paz, N° 1864, Centro, Empresarial Terra Brasilis, Sala 505, Maceió - AL, por seu representante legal, Sr. **CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, portador da carteira de identidade (RG) N° 2.110.525 SSP/AL e CPF: 076.841.234-08, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo de Inexigibilidade**, ciente em declarar ocorrências posteriores.

Maceió, 28 de maio de 2024.


CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
19.079.444/0001-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
 CICERO DIOGO TENORIO LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2110525 SSP AL

CPF
 076.841.234-08

DATA NASCIMENTO
 08/08/1988

FILIAÇÃO
 DJALMA LOPES DA SILVA
 ELINEUSA TENORIO CERQUEIRA

PERMISSÃO
 A
 B
 C
 D

ACC
 A
 B
 C
 D

CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 04043975951

VALIDADE
 17/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
 15/12/2003

OBSERVAÇÕES

Cicero Diogo Tenorio Lopes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, AL

DATA EMISSÃO
 14/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55679884597
 AL022563806

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1758600883

QR-CODE

PROCESSO Nº 118/25
 PÁGINA 44



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 901442307

Nome Fantasia: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS

Razão Social: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.444/0001-92

Atividade Principal: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

Município: Maceió **Endereço:** RUA Boa Vista, 398, Prado,

CEP: 57010248

Local e data: Maceió, quarta, 17 de outubro de 2018

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

Secretaria Municipal de Economia

Código de Autenticidade: **ISEJRYGP**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRA DE UM LADO COMO REPRESENTADO(S), **JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES**, tendo como nome artístico "**MANO WALTER**" e, de outro lado como representante, **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística e exclusivamente que entre si celebram de um lado **JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES**, cuja cédula de identidade é de nº 980014678850 SSP/AL, CPF: 039.701.294-27, estabelecido em CD LAGUNA AL 101 SUL KM 3, S/N - Q-I LT 07, Barra Nova Marechal Deodoro/AL, de outro lado como **REPRESENTANTE LEGAL** a **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 19.079.444/0001-92, estabelecida por **CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, CPF: 076.841.234-08, e RG: 2110525 SSP/AL. Justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a REPRESENTAÇÃO EM CARÁTER EXCLUSIVO, do representado pelo representado, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em CARÁTER EXCLUSIVO, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território brasileiro, ajustado em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. **Estipula-se 80% ao representado e 20% ao representante.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contrato artístico que o contratante empresário é o seu único representante na região acima mencionado, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e emitir notas fiscais e receber cachês.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de MACEIÓ, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788, 7º pp - Maceió-AL. F. 3327-5289

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES, CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES

Doc. Solicitado: 001.234
Em: Maceió, 14/05/2022 16:28
11amunha de Roberto de Melo Faício - Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma (distinção) azul ACV0982.MLH
ACV0983-1REQ
Confira os dados do ato em: <https://selo.tjajust.br>

Maceió, 23 de maio de 2022

José Walter Tenório Lopes

JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES
RG: 980014678850/CPF: 039.701.294-27
REPRESENTADO

Cícero Diogo Tenório Lopes

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.079.444/0001-92
CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES
RG: 2110525/CPF: 076.841.234-08
REPRESENTANTE

Lucymara Alves Cerqueira

TESTEMUNHA
CPF: 023.397.614-38

Josimar Roberto B. de Silva

TESTEMUNHA
CPF: 709.367.934-27

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 47

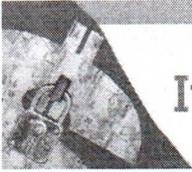
BEI* LUCYMARA AINES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió/AL
Av. da Paz, 1264 - Sítio 14 - Empreendimento Terra
Brasilis Corporate - Maceió/AL - CEP: 57.070-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
BeI. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida de Paz, 1264, Edif. Terra Brasilis Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-480 - (82) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomacdo.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Vermelho ADQ78204 - 4Y24
27/04/2023 15:07 Solicitante: ***.167.934-**
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado sob N. 6435524 em 27/04/2023,
registrado e arquivado eletronicamente sob N.
6432649, O que certifica e dou fé. Maceió - AL,
05/05/2023. BeI. Lucymara A. Cerqueira - Subst.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2024 às 17:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.079.444/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6657.8EEB.0603.2251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.079.444/0001-92**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:25:01 do dia 21/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 760H210525192501

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional de
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **840135122**

Marca: MANO WALTER

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(10) 41	Vide Situação do Processo	BANDA MUSICAL

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Titular(1):	Nome
	JOSÉ WALTER TENÓRIO LOPES

Representante Legal

Procurador:	Nome
	O PRÓPRIO.

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
16/05/2012	05/05/2015	05/05/2035

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	06/05/2034	06/05/2035
Fim	05/05/2035	05/11/2035

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800240175298	21/05/2024	-	374	JOSE WALTER TENORIO LOPES	-	-
✓	800150085139	07/04/2015	-	372	JOSE WALTER TENORIO LOPES	-	-
✓	022120000107	16/05/2012	-	389	JOSE WALTER TENORIO LOPES	-	-

Publicações

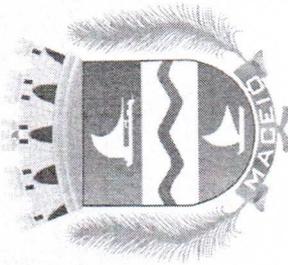
RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2788	11/06/2024	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 800240175298 (21/05/2024) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular(es): JOSE WALTER TENORIO LOPES
2313	05/05/2015	Concessão de registro	-	-	
2306	17/03/2015	Deferimento do pedido	-	-	
2191	02/01/2013	003	-	-	

Dados atualizados até 17/09/2024 - Nº da Revista: 2802

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 51

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**
Número 16563



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS**
Logradouro: **AVENIDA DA PAZ, 1864**

Número: **1864**
Bairro: **CENTRO**

CNPJ: **19.079.444/0001-92**
Protocolo: **ALP2411798350**

Complemento: **EDIF TERRA BRASILIS;SALA 505;**

CEP: **57020440**
Nota: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**
Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: **0901442307**
Cadastro Imobiliário: **29611332**
Data Emissão: **QUINTA, 28 DE MARÇO DE 2024**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	NÃO
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	NÃO
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	NÃO

Observações

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020 Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018 Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.

PROC 118/25
PÁGINA 52

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 53



Escaneie o QR Code

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 54

CONSAGRAÇÃO

MANO WALTER

@MANO_WALTER
CAIXA POSTAL 800
CEP: 57.037-971 - AL

ESTATÍSTICA MÉDIA

2 BI+

YOUTUBE



7.3M+

INSTAGRAM



1.5M+

SPOTIFY



2023

MW
MANO WALTER

NOVA

INTRODUÇÃO

José Walter Tenório Lopes, mais conhecido como MANO WALTER, nasceu em Quebrangulo-AL, filho da Professora Elineusa e do Pecuarista Djalma, tendo dois irmãos, Diogo e Itamar. Desde Criança vivendo no meio rural, começou a cantar e compor acompanhando seu pai nas vaquejadas da região.

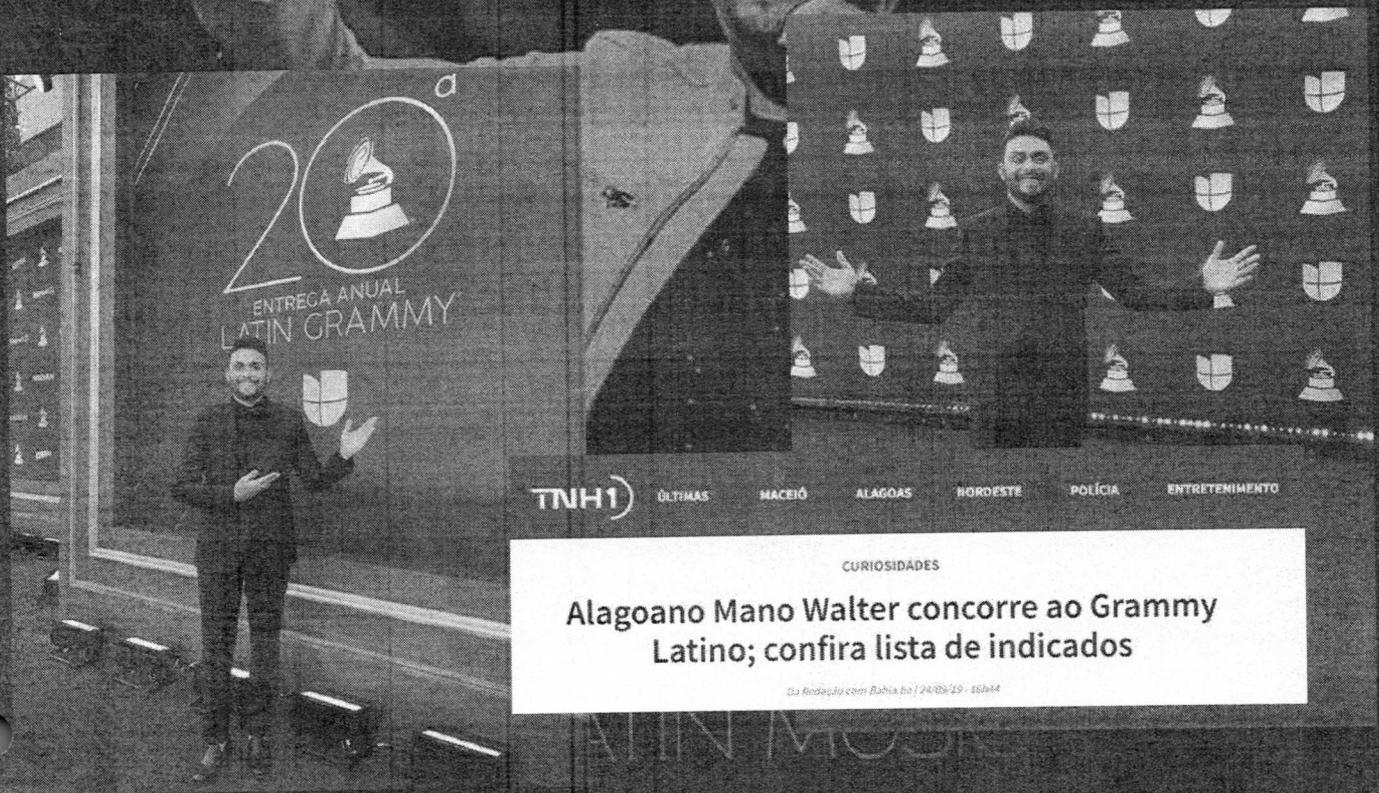
De grande fama, sucesso e prestígio no meio musical, Mano Walter é um artista ímpar no cenário da música nacional. Sua carreira vem sendo construída com muito trabalho e respeito ao seu público ao longo dos anos, sendo notório e evidente o

reconhecimento positivo da crítica. Seu trabalho conquistou e conquista, milhares de fãs a cada dia. Já se apresentou em festas importantes no cenário nacional e já realizou turnê nos Estados Unidos. MANO WALTER FOI INDICADO AO MAIOR PRÊMIO MUSICAL DO PLANETA (GRAMMY LATINO 2019), bem como PARTICIPOU DOS PRINCIPAIS E MAIS RENOMADOS PROGRAMAS DA TV ABERTA BRASILEIRA.

GRAMMY LATINO 2019

INDICADO AO GRAMMY LATINO 2019

Mano Walter concorreu a um dos mais importantes prêmios da música mundial. O disco "Ao vivo em São Paulo" concorreu na categoria melhor álbum de música sertaneja, do Grammy Latino 2019. Mano Walter disputou com Luan Santana, Paula Fernandes, Francis e Felipe, e Marília Mendonça.





HOME

NOTÍCIAS

ESPECIAIS

TRIBUNA SBTPEDIA

COLUNAS

EQUIPE

Programa Silvio Santos estreia novo cenário com presenças de Carlos Alberto de Nóbrega, Supla, Sampa Crew e Mano Walter neste domingo

👤 José Estaquilo Jr.

🕒 Sábado, Julho 09, 2022

📺 Programação

DOMINGO TEM O VAQUEIRO MAISESTOURADO DO BRASIL



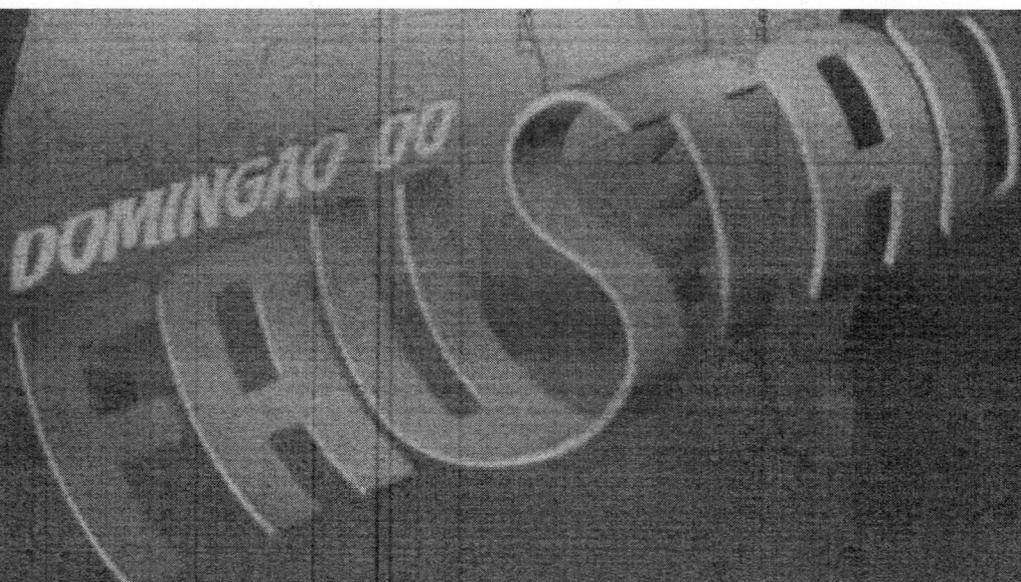
[HOME](#) [NOTÍCIAS](#) [VÍDEOS](#) [CONTATO](#) [COMPRAR INGRESSOS](#)

Início > Notícias

Mano Walter é recebido por Faustão como o rei do novo forró

por Redação — 31/01/2021 em Notícias

0

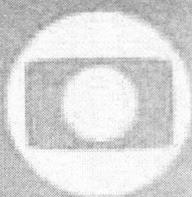


NOVA

MW
MANO WALTER



MW
MANO WALTER



gshow

ENCONTRO COM FÁTIMA BERNARDES

Mano Walter participa do 'Encontro' e web se 'empolga'

Cantor é exaltado pelos internautas nas redes sociais na manhã desta segunda-feira, 13/8.

Por Gshow — Rio de Janeiro

13/08/2018 12h04 - Atualizado há 4 anos



AMANHÃ | 10.JAN

encontro

Fátima Bernardes

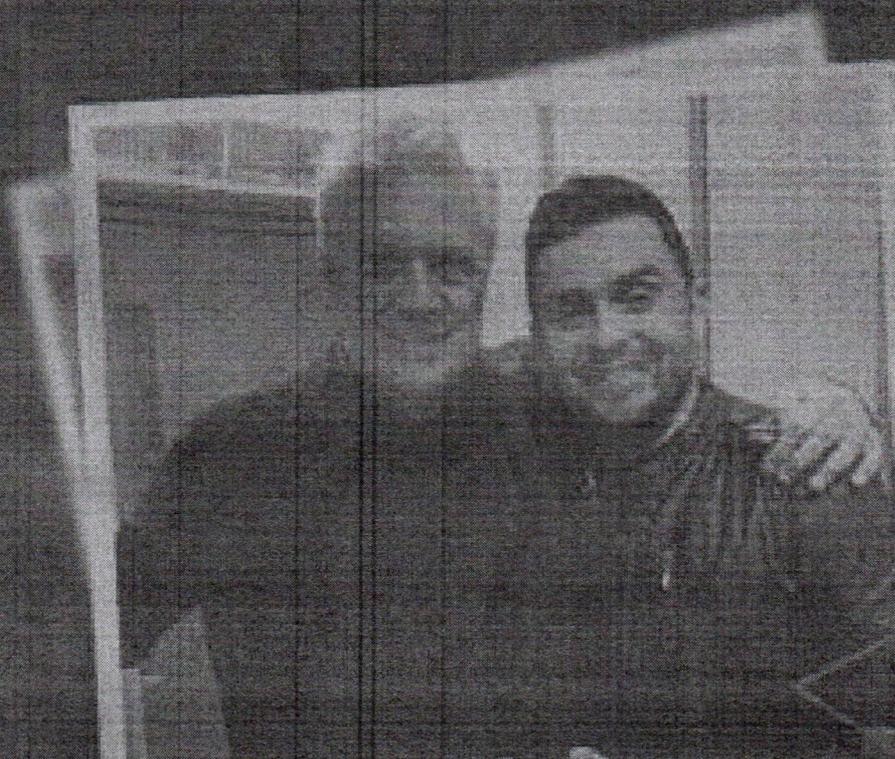
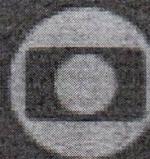
MW
MANO WALTER

MW
MANO WALTER

CONVERSA

COM BIAL

APÓS O JORNAL DA GLÓRIA



gshow

CONVERSA COM BIAL

Mano Walter, o vaqueiro pop star, retrata o que passou no campo em suas músicas

No 'Conversa com Bial', o humorista Ed Gama faz homenagem ao cantor ao apresentar algumas versões para sua música de sucesso

Por Gshow — Rio de Janeiro
16/06/2018 01h49 · Atualizado há 4 anos



ELIANA

NOVA
PRODUÇÕES



Mano Walter conta sua trajetória no programa Eliana neste domingo no SBT

 Por O Universo da TV - maio 07, 2021



MW
MANO WALTER

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA BOA VISTA, Nº 328, PRADO, MACEIÓ-AL, CEP: 57010-248
E-MAIL: contatovaproducoes@hotmail.com

SBT
MW
MANO WALTER

PROGRAMA DO RATINHO



HOJE

11.JUL
23:30H



Entretimento

Sua Música – Mano Walter grava para o 'Programa do Ratinho', do SBT

Fonte: suamusica 05/07/2018 às 15:04:31

programa
do
RATINHO

LUCAS VELOSO & MANO WALTER



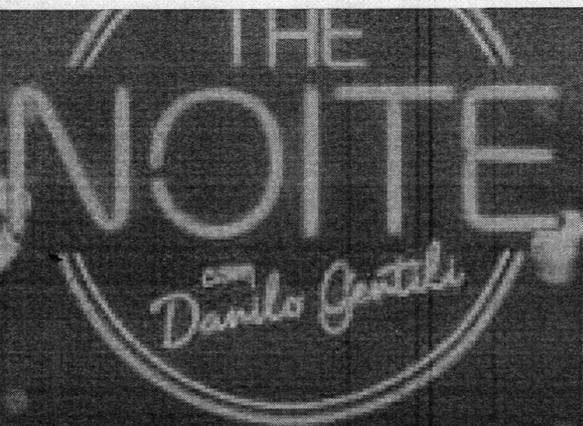
THE NOITE COM DANILO GENTILI

NOVA
PRODUÇÕES

SEX 05 OUT



MANO WALTER ZONE BRASIL
Mano Walter é a atração musical do "The Noite", com Danilo Gentili, nesta sexta-feira (05)
por Redação POPLine
05/10/2010 19:00



SÓ TOCA TOP

PROCESSO Nº 118/25

PÁGINA 64

NOVA
PRODUÇÕES



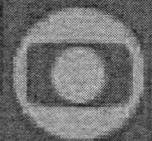
SóTocaTop >

Mano Walter canta "Não deixo não"

5 min Exibição em 15 set 2018

Cator agita plateia com forró

**MULTI
SHOW**
14. SET
19H15



15. SET
AMANHÃ 15H

TOP



NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA BOA VISTA, Nº 328, PRADO, MACEIÓ-AL, CEP: 57010-248
E-MAIL: contatounovaproducoes@hotmail.com

MW
MANO WALTER



Fonttes

TURNÊ EUA

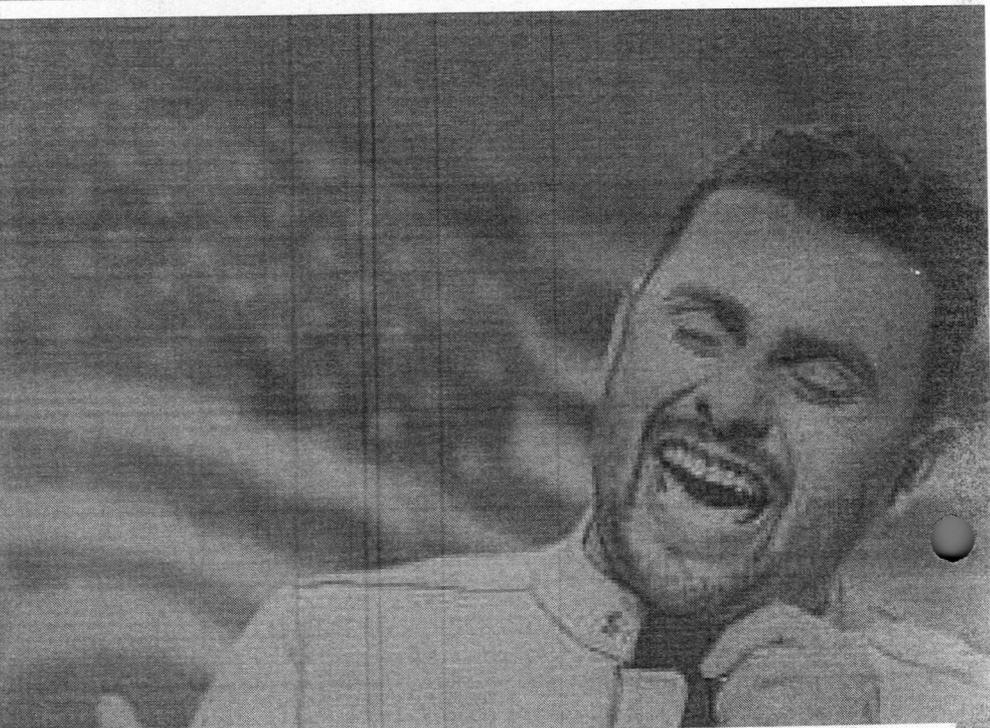
NOVA
PRODUÇÕES

14.NOV 
LAS VEGAS
NEVADA

15.NOV 
DANBURY
CONNECTICUT
ESTADOS UNIDOS

16.NOV 
NEWARK
NEW JERSEY

17.NOV 
FRAMINGHAM
MASSACHUSETTS



 **BrazilianVoice**
A VOZ BRASILEIRA NOS EUA

Home Notícias Artes e Entretenimento

Mano Walter será atração em Newark no sábado (16)

Posted by Leonardo Ferreira Date: 12/11/2019 in: Artes e Entretenimento, headline, Notícias 2052 Views

0 SHARES  Facebook  Twitter  Pinterest  LinkedIn  Email

Mano Walter
TOUR USA

MW
MANO WALTER

MW
MANO WALTER

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA: 66

#JURAMENTO DO DEDINHO MÚSICA MAIS EXECUTADA DO SÃO JOÃO 2018!

NORDESTE/JUNHO



Ranking	Artista	Música	Gênero	Execuções
1	<u>Mano Walter</u>	Juramento Do Dedinho	Forró	21633
2	<u>Wesley Safadão</u>	Romance Com Safadeza - Part. Anitta	Forró	17376
3	<u>Gustavo Lima</u>	Apelido Carinhoso	Sertanejo	16772
4	<u>Luan Santana</u>	2050	Sertanejo	15724
5	<u>Zé Neto e Cristiano</u>	Largado Às Traças	Sertanejo	15565
6	<u>Léo Maranhães</u>	Oi	Sertanejo	15043
7	<u>Xand Avião</u>	Eu E A Torcida Do Brasil - Pt. Wesley Sa	Forró	12677
8	<u>Jorge e Mateus</u>	Propaganda	Sertanejo	12516
9	<u>Aldair Playboy</u>	Amor Falso - Pt. Wesley Safadão e Kevinho	Regional	12400
10	<u>Thiago Brava</u>	Dona Maria - Feat. Jorge	Sertanejo	10450

FONTE:
CONNECTMIX
TOPMUSICAL

MW
MANO WALTER

YOUTUBE

NOVA



Mano Walter
Primeiro artista de forró a alcançar
1 BILHÃO de visualizações
com apenas 3 vídeos no YouTube



1.000.000.000
VISUALIZAÇÕES EM APENAS 3 VÍDEOS.
O QUE HOUVE - NÃO DEIXO NÃO - JURAMENTO DO DEGINHO

MW MANO WALTER Fonttes



NÃO DEIXO NÃO
Single solo de forró mais visualizado da
história do YouTube



950.000.000
VISUALIZAÇÕES

Fonttes MW MANO WALTER

Atualmente, Mano Walter conta com mais de 5 Milhões de inscritos, e soma mais de 2 bilhões de visualizações.



Blog do Elvis / Entretenimento / Mano Walter vai gravar DVD com participação de Marília Mendonça

Mano Walter vai gravar DVD com participação de Marília Mendonça

✉ Elvis Lima - Última Atualização 24/04/2016

O cantor e compositor alagoano Mano Walter grava no próximo fim de semana seu novo DVD em Maceió/AL. O show acontecerá no sábado (30) e contará com a participação especial do fenômeno da música sertaneja, Marília Mendonça.

MW

MANO WALTER

MW
MANO WALTER

DVD AO VIVO EM SÃO PAULO

NOVA

GRAVAÇÃO DO DVD

MW

MANO WALTER

Ao Vivo em São Paulo

10. OUTUBRO



PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS

CÉSAR MENOTTI & FABIANO

JORGE

CLAUDIA LEITE

XAND AVIAO

GUSTAVO MIOTO

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA BOA VISTA, Nº 328, PRADO, MACEIO-AL, CEP: 57010-248
E-MAIL: contatonovaproducoes@hotmail.com

LOCAL: **Medicard Hall**

TICKETS FOR FUN
ticket4forfun.com.br

MW
MANO WALTER

DVD EM CASA

PROCESSION 118/25
PAGINA 70

NOVA
PRODUÇÕES

LEO DIAS

Leo Dias

Em Casa: Vaqueiro Mano Walter grava terceiro DVD

O vaqueiro e sua Acupredição Pelin. Nota sobranzante: racha de autor do gaiteiro

André Zúñiga



Onde o vaqueiro mais amado do Brasil se sentiria Em Casa para gravar o terceiro DVD da carreira? Seguramente no maior parque de vaquejada de Alagoas, terra natal do cantor. O Rancho Vale Rico foi o local escolhido para Mano receber seus convidados João Gomes, Thierry, Luan Fecchia e a jovem Sandy Fernandes

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA BOA VISTA, N° 328, PRADO, MACEIÓ-AL, CEP: 57010-248
E-MAIL: contatounovaproducoes@hotmail.com

MW
MANO WALTER

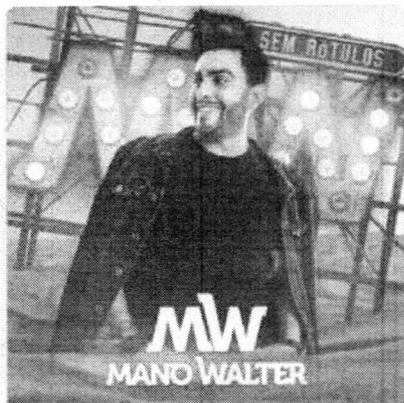
EP que contou com a participação de César Menotti e Fabiano, e acumula no total mais de 467 Milhões de visualizações no Youtube.



The image shows a screenshot of a YouTube video player. The video title is "Coisa De Louco - EP" by Mano Walter, released in 2017. The cover art features Mano Walter in a cowboy hat and a leather jacket, with the text "COISA DE LOUCO" and "MW MANO WALTER". Below the title is a "Prévia" button. The tracklist is as follows:

Track	Duration
1. Não Deixo Não	3:24
2. Isso É Coisa De Louco	3:33
3. Onde Sofre Um Bebe Dois (feat. César Menotti & Fabiano)	3:08
4. Vai Beber Que Passa	2:43
5. Saudade Covarde	2:45

EP que contou com as participações de Henrique e Juliano, Maiara e Maraísa, Thierry e Xanddy.



Sem Rótulos
Mano Walter

MPB - 2018

▶ Prévia

★ 1	Juramento do Dedinho	2:44	...
★ 2	Cê Vai Mais Volta (feat. Henrique & Juliano)	2:53	...
3	Felicidade na Cara	2:41	...
★ 4	Que Amizade É Essa (feat. Maiara & Maraísa)	3:00	...
5	Quitinete	2:55	...
6	É Amor Que Fala Né? (feat. Thierry)	2:36	...
7	Mania Boa	2:35	...
8	Escolhe ai	3:35	...
9	Joga o Laço (feat. Xanddy)	3:36	...
10	Já Foi Papai	2:36	...
11	Na Pressão do Grave (Mexe Gostoso)	2:25	...
12	Vaqueiro Testado	2:49	...
13	Máquina Turbinada	3:29	...

MANO WALTER

MW
MANO WALTER

5 faixas que juntas, totalizam mais de 10 Milhões de visualizações no YouTube!



Simplesmente Mano - EP
Mano Walter

SERTANEJO - 2019

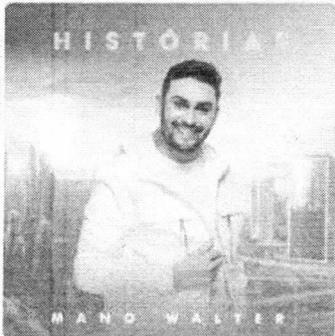
▶ Prévia

1	Beijinho de Esquimó	2:49	...
★	Pegada do Boiadeiro (Pressão 24 Horas)	3:12	...
3	Saudade Não É Brincadeira	3:04	...
4	Vaqueirinho (Amor Caipira)	3:44	...
5	Briga Boba	3:32	...

MW
MANO WALTER

MW
MANO WALTER

EP que contou com participações de Wesley Safadão, Rai Saia Rodada, Márcia Felipe e Paula Fernandes.



Histórias
Mano Walter
FORRO - 2020

▶ Prévia

★ 1	Tropecei	Mano Walter e Wesley Safadão	2:01	...
2	Vai Galopando		2:17	...
★ 3	Me Diz Como É Que Faz	Mano Walter e Rai Saia Rodada	3:04	...
4	Xô Perigete		2:28	...
5	Mulher do Interior		2:33	...
★ 6	Matuto de Verdade		2:26	...
7	Tô Mentindo		3:08	...
8	Deu Medo	Mano Walter e Márcia Felipe	2:29	...
9	Cadê Aquele Amor		2:40	...
10	Chorona	Mano Walter e Paula Fernandes	3:06	...
11	Sem Você Não Da		2:36	...
12	Só Eu		2:13	...



5 faixas que juntas, totalizam mais de 8 Milhões de visualizações no YouTube!



Encanto da Serpente - EP
Mano Walter

FORRÓ - 2021

EP do cantor alagoano tem parceria com Tarcísio do Acordeon.

🔍

▶ **Prévia**

- | | | | | |
|-----|-------------------------|------------------------------------|------|-----|
| ★ 1 | Encanto da Serpente | | 2:31 | ... |
| 2 | Hospital de Corvo | Mano Walter e Samarony Carvalho | 2:51 | ... |
| 3 | Uma Chance Pra Nós Dois | Mano Walter e Tarcísio do Acord... | 3:03 | ... |
| 4 | Sai Encosto | | 2:48 | ... |
| 5 | Lance Passageiro | | 3:17 | ... |

Encanto da Serpente

PROCESSO Nº 118/25
PAGINA 76

Mais de 223 Mil views no YouTube!

Descendo E Trabalhando



Mano Walter
5,37 mi de inscritos

Inscrito



1,4 mil



223.628 visualizações 9 de dez. de 2021
Provided to YouTube by Som Livre

DESCENDO E TRABALHANDO

SINGLE O QUE HOUE?

NOVA



Mais de 438 Milhões de views no YouTube!

Mano Walter - O Que Houve? ft. Marília Mendonça (Ao Vivo)

 **Mano Walter** 
5,37 mi de inscritos

Inscrito 

 1,4 mi 

438.507.156 visualizações 3 de ago. de 2016
A música "O Que Houve?" está no CD/DVD "Ao Vivo em Maceió" do Mano Walter.

O QUE HOUE?

PART. MARÍLIA MENDONÇA

MW

MANO WALTER

MW

MANO WALTER

SINGLE ENTÃO VEM CÁ

PROCESSO N. 118/25
PAGINA 78

NOVA
PRODUÇÕES

Mais de 120 Milhões de views no YouTube!

Mano Walter - Então Vem Cá part. Claudia Leite (Ao Vivo em São Paulo) [Video Oficial]



Mano Walter
5,37 mi de inscritos

Inscrito



650 mil



Compartilhar

120.780.839 visualizações 14 de nov. de 2018

Confira o video oficial da música "Então Vem Cá", com participação de Claudia Leite.

Ouçã nos aplicativos de música clicando aqui: https://SomLivre.lnk.to/Ao_Vivo_Em_Sa...

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RUA BOA VISTA, N° 328, PRADO, MACEIÓ-AL, CEP: 57010-248

E-MAIL: contatovaproducoes@hotmail.com

MW
MANO WALTER

SINGLE MONTA LOGO VAI

NOVA

PROFESSOR Nº
PÁGINA

118/25
79

MONTA LOGO VAI



Mais de 42 Milhões de views no YouTube!

Mano Walter - Monta Logo Vai (Clipe Oficial)



Mano Walter
5,37 mi de inscritos

Inscrito

553 mil

42.052.766 visualizações Estreou em 16 de ago. de 2019
Confira o vídeo oficial da música "Monta Logo Vai".

Disponível em todas as plataformas digitais: https://somlivre.lnk.to/Monta_Logo_Vai

MW
MANO WALTER

MW
MANO WALTER

PROCESSO N° 118/25
FACINA 80

Mais de 285 Milhões de views no YouTube!

Mano Walter - Juramento do Dedinho (Video Oficial)



Mano Walter ✓
5,37 mi de inscritos

Inscrito



👍 1,6 mi



285.457.308 visualizações 27 de abr. de 2018

Essa música faz parte do álbum "Sem Rótulos" do Mano Walter.

Para ouvir essa música nos aplicativos de música, clique aqui: <https://SomLivre.lnk.to/JuramentoDoDe...>

*Juramento
do Dedinho*

MW
MANO WALTER

MW
MANO WALTER

SINGLE MATUTO DE VERDADE

NOVA

PROCESSO Nº 118/25

PAGINA 81

MW
MANO WALTER

Mais de 44 Milhões de views no YouTube!

Mano Walter - Matuto de Verdade (Clipe Oficial)



Mano Walter ✓
5,37 mi de inscritos

Inscrito



44.822.420 visualizações Estreou em 29 de mai. de 2020

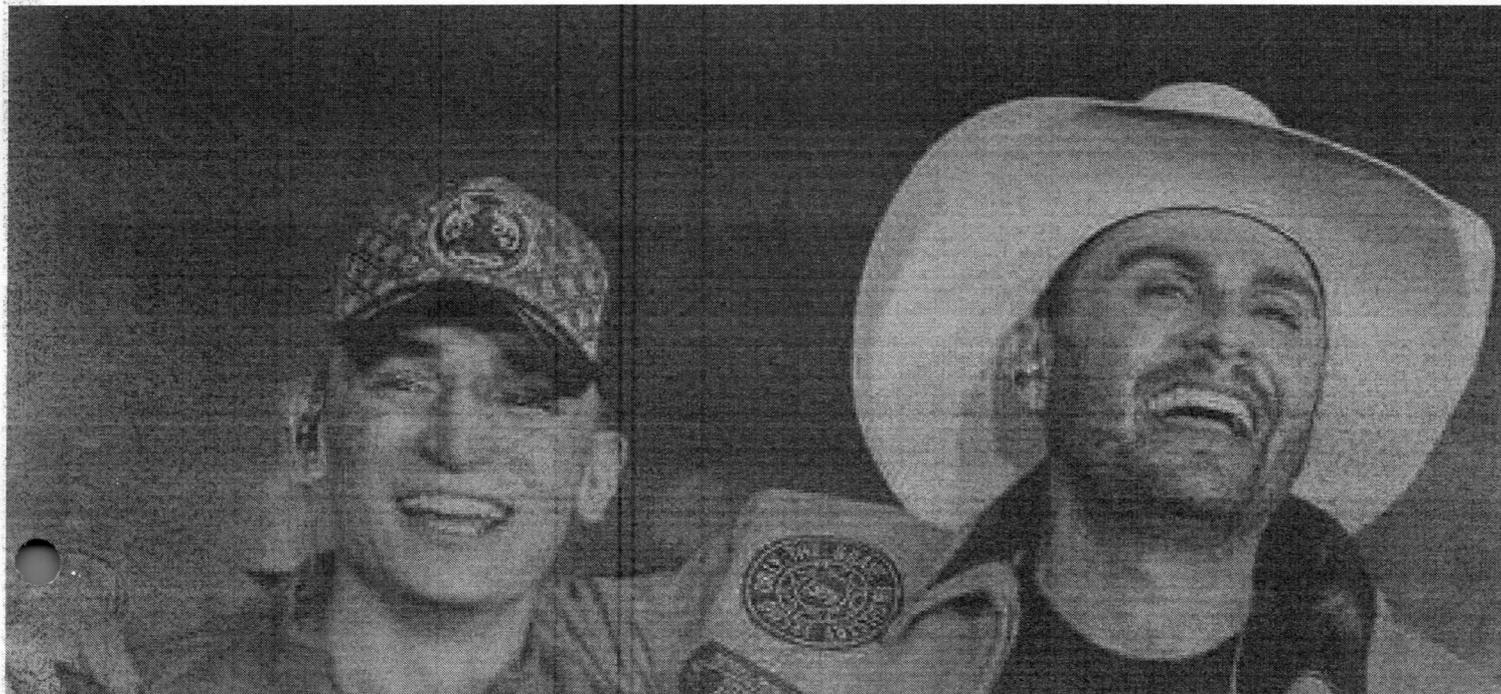
Confira o vídeo oficial da música "Matuto de Verdade" do Mano Walter.

MATUTO
DE VERDADE

SINGLE DE VOLTA PRO SERTÃO

PROCESSO 118/25
PAGINA 82

NOVA
PRODUÇÕES



terra

Mano Walter e João Gomes se unem em "De Volta Pro Sertão"

The Music Journal Brazil

7 out 2022, 21h23

Ver comentários

Ouvir texto

0:00

SHARE THIS ARTICLE WITH
THOSE WHO HAVE READING
OR VISION DIFFICULTIES

#audiobooks
#audiobooks



O terceiro DVD da carreira de Mano Walter, gravado no maior parque de vaquejada de Alagoas - Parque Vale Rico -, estreia nesta sexta-feira (7). Com direito a parceria de João Gomes na faixa principal, *De Volta Pro Sertão*, e Luan Pereira em *Vapo do Fazendeiro*, o EP *Mano Walter Em Casa* já está disponível em todas as plataformas digitais pela Som Livre.

De Volta Pro Sertão também ganha um videoclipe inédito, já disponível no canal oficial do artista no YouTube.



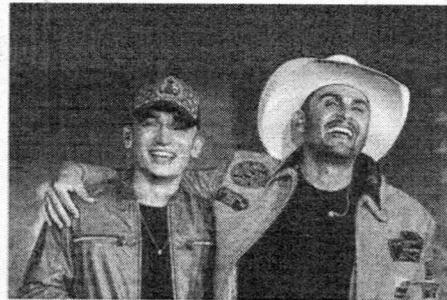
LEO DIAS

Leo Dias

Mano Walter e João Gomes estão "De Volta Pro Sertão" em nova parceria

Entreposto EP (2022) idealizado pelo conjunto de produtores Pedro Mota, com a edição musical de Leo Dias

Specials Magazine
26/10/2022 10:00 - 10:00



O terceiro DVD da carreira de Mano Walter, gravado no maior parque de vaquejada de Alagoas, o Parque Vale Rico, estreia nesta sexta-feira (7/10). Com direito a parceria de João Gomes na faixa principal *De Volta Pro Sertão* e Luan Pereira em *Vapo do Fazendeiro*, o EP *Mano Walter Em Casa* estará disponível em todas as plataformas digitais com mais 3 músicas inéditas.

DE VOLTA PRO SERTÃO

MANO WALTER & JOÃO GOMES

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
RUA BOA VISTA, N.º 328, PRADO, MACEIÓ-AL, CEP: 57010-248
E-MAIL: contatonovaproducoes@hotmail.com

MW
MANO WALTER

PROFESSION: 118/25
PAGINA: 83

MW
MANO WALTER

MW
MANO WALTER

NOVA
PRODUÇÕES



som livre



MANO WALTER

Um ano para ficar na memória de José Walter Tenório Lopes, Mano Walter. Em 2018, sua música chegou a todo o país e foi o artista nordestino que mais cresceu no mercado fonográfico, firmando uma agenda com média de 25 shows por mês.

Natural de Quebrangulo/AL, filho de professora e pecuarista, sua infância foi no campo junto com seus dois irmãos. O contato mais efetivo com música aconteceu na Escola Técnica em Palmeiras dos Índios. Incentivado por amigos gravou seu primeiro CD, "Cavalo Ciumento". Em Maceió/AL, cursou faculdade de engenharia agrícola e pós-graduou em engenharia de segurança. O foco nos estudos não o afastou da música, neste período (2005) montou sua primeira banda de forró.

Em 2014, Mano Walter ganhou destaque no nordeste com a música "Playboy fazendeiro" e no ano seguinte "Balada do vaqueiro" foi a canção mais tocada nas bandas de forró, como Aviões e Wesley Safadão, além de renomados sertanejos.

O primeiro DVD foi gravado em abril de 2016, "Mano Walter – ao vivo em Maceió", no repertório foram 20 canções inéditas e a participação de Marília Mendonça na faixa "O que houve?", com mais de 465 milhões de views. Do mesmo projeto nasceu "Não deixa não", que o consolidou como "Rei do Forró" no YouTube, ao bater o recorde de visualizações de um cantor solo no forró e se tornar a mais vista no segmento, atualmente o cantor ultrapassa 2 bilhões de visualizações em seu canal da plataforma. A música se manteve também no TOP 100 da Billboard Brasil.

Em 2018, Mano Walter assinou contrato com a gravadora Som Livre. E lançou seu novo projeto, o álbum intitulado: "Mano Walter – Sem rótulos", cheio de participações especiais, como Henrique & Juliano, Maiara & Maraisa, Xanddy Harmonia e Tierry. A música "Juramento do dedinho" foi dos maiores sucessos do mesmo ano.

O cantor realizou um sonho ao juntar amigos que ganhou ao longo de sua trajetória no Mano Walter - Ao Vivo em São Paulo, no Credicard Hall. Jorge (da dupla Jorge e Mateus), Claudia Leitte, César Menotti & Fabiano, Xand, Maiara & Maraisa e Gustavo Mioto dividiram o palco no DVD em 2019, o vaqueiro foi parar no Grammy Latino e pela primeira vez concorreu ao "Melhor Álbum de Música Sertaneja".

Em 2020, Mano completou o álbum "Histórias" com singles de diversos estilos: "Simplesmente Mano", "Tô disponível", "Misturou" com Léo Santana, "Carnaval do vaqueiro", "Avião de papel" com a pianista clássica Juliana D'Agostini, e "Matuto de verdade" e "Tropecei", com Wesley Safadão. Ainda teve "Me diz como é que faz" com Raí Saia Rodada, "Deu medo" com Márcia Felipe e "Chorona" com Paula Fernandes. "Descendo e trabalhando" se tornou sucesso garantido, em pouco tempo em 2021.

Mas o ano de 2022 foi um dos mais agitados. "Colinho do roceiro" com Léo & Raphael, deu seguimento aos trabalhos e logo estreou o EP "Meu interior", incluindo "Relação mal resolvida" com Nattan. As capas dos álbuns de Mano Walter refletem o espírito agitado e sorridente de quem leva no coração sua cultura e a paixão por suas raízes. O cantor busca um repertório diversificado, abrangendo do sertão a capital. O segundo semestre de 2022 teve mais novidades, além de anunciar que seria pai pela segunda vez, com a sua esposa Débora Silva, Mano Walter também gravou o DVD "Em casa", no maior parque de vaquejada de Alagoas - Parque Vale Rico.

O primeiro EP contou com a música "De volta pro sertão", com a participação do fenômeno João Gomes, atualmente o clipe alcança mais de 6,6 milhões de visualizações, as outras músicas que completaram o EP1, foram: "Dono da boiada", "Bom não, mel", "Bloqueia eu", e "Vapo do fazendeiro" com o Luan Pereira. Encerrando o ano, Mano divulgou o EP2 do DVD "Em Casa" com mais 4 faixas inéditas, em destaque para "Motel de 30", parceria com Thierry. O projeto é um sucesso e soma mais de 7 milhões de plays somente no Spotify.

O cantor divide o seu tempo em aproveitar com a família e seguir com a sua turnê por todo o Brasil. Em 2023, recebeu Maria Clara, sua segunda filha com Débora. Em clima de São João, o matuto atendeu ao pedido dos fãs e lançou um projeto especial de regravações de Legião Urbana, Jorge & Mateus, Gustavo Lima, Zezé Di Camargo & Luciano, Leandro & Leonardo, com o toque do vaqueiro. Isso é Mano Walter "Do jeito que elas gostam".

Mano encerrou o ano com novidades. Contracenando com a esposa Débora Silva, o single romântico "Coração Cantarolando" ganhou vida. Já em "Matuto Perigoso" mesclou influências do trap urbano carioca com o piseiro. O cantor aproveitou o momento para iniciar um novo ciclo ao lado do escritório Luan Promoções. Os novos parceiros gravaram o DVD "Novo Horizonte" com participações de Hugo & Guilherme, Simone Mendes, Gustavo Miotto, Mari Fernandez e Matheus Fernandes. Uma das maiores festividades do ano foi escolhida para o lançamento do projeto com o single "Me Tortura", que embala o seu repertório nos shows do São João.

FAVORECIDO	NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ	19.079.444/0001-92
BANCO	BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE	71.000-8
AGÊNCIA	1523-7
Chave Pix email:	contatonovaproducoes@hotmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 738	
				Competencia: 10/2024	
	Data e Hora de Emissão 16/10/2024 14:09:34				
	Cod Verificação NFS-e VPTUZUHWY				
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.079.444/0001-92 CCM: 901442307 Email: NOVAPRODUCOES@GMAIL.COM
Endereço: R BOA VISTA, 398 - PRADO CEP: 57010-248 Tel: 828211111111
Município: MACEIÓ UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: LUZ & CIA ILUMINACAO
CNPJ/CPF: 04.921.081/0001-13 CCM: Email:
Endereço: RUA Armando Prado, 2936 - Centro CEP: 69151-010 Tel:
Município: PARINTINS UF: AM

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.

Discriminação dos Serviços

Nota fiscal no valor total de R\$ 350.000,00, referente a contratação de uma única apresentação artística, musical e cultural do cantor Mano Walter e banda, EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE PARINTINS – AM, no dia 15 de outubro de 2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

DADOS BANCÁRIOS - NOVA PRODUÇÕES
Nova Produções e Eventos LTDA
CNPJ: 19.079.444/0001-92 BANCO DO BRASIL Agência: 1523-7 Conta Corrente: 71.000-8

Obs.: A NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS está ENQUADRADA no PERSE (Programa emergencial de retomada do setor de eventos), por isso "NÃO RETÉM" PIS, COFINS, CSLL e IR, "art. 4 da Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021 (Publicação na Edição Extra do DOU de 18/03/2022)."

Valor Total (R\$):350.000,00

Código da Obra	Código ART
----------------	------------

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor das Deduções (R\$)	Descontos Incondicionados (R\$)	Descontos Condicionados (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
Natureza Operação	1-Exigível	Retenções Federais (R\$)	0,00
Local da Prestação	PARINTINS - AM	Valor Líquido (R\$)	350.000,00
ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	Base de Cálculo (R\$)	350.000,00
Opção Simples Nacional	() Sim (X) Não	Alíquota	5,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R\$)	17.500,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 764	
			Código de Verificação WNDVPXHAA	
			Emissão da NFS-e 27/01/2025 19:09	
			NFS-e Substituída	
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ:	19.079.444/0001-92	Inscrição	901442307
Nome/Razão Social:	NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
Endereço	R BOA VISTA	Número:	398
Complemento:		Bairro:	PRADO
CEP:	57010-248	Município:	MACEIÓ
E-mail:	NOVAPRODUcoes@GMAIL.COM	UF:	AL
		País:	
		Telefone:	828211111111

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ:	10.377.679/0001-96	Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Endereço:	AVENIDA BARRETO DE MENEZES	Número:	1648
Complemento:		Bairro:	PRAZERES
CEP:	54310-310	Município:	JABOATAO DOS GUARARAPES
E-mail:		UF:	PE
		País:	Brasil
		Telefone:	

Atividade Econômica	
12.07 / 9001902 - produção musical	

Discriminação do Serviço	
Nota fiscal no valor total de R\$ 450.000,00, referente a contratação de uma única apresentação artística, musical e cultural do cantor Mano Walter e banda, para abrigar as Realizações dos Eventos de Fim de Ano, no dia 31 de Dezembro de 2024, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.	
CONTRATO N.º 027/2024 - SDE Processo Administrativo n.º 205.2024.INEX.102.EPC-SDE	
DADOS BANCÁRIOS - NOVA PRODUÇÕES Nova Produções e Eventos LTDA CNPJ: 19.079.444/0001-92 BANCO DO BRASIL / Agência: 1523-7 / Conta Corrente: 71.000-8	
Obs.: A NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS está ENQUADRADA no PERSE (Programa emergencial de retomada do setor de eventos), por isso "NÃO RETÉM" PIS, COFINS, CSLL e IR, "art. 4 da Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021 (Publicação na Edição Extra do DOU de 18/03/2022)".	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	450.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simplex Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	01/2025	Base de Cálculo	450.000,00
Município Prestação	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	Alíquota	5,00
Município Incidência	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	ISSQN	22.500,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	427.500,00

Outras Informações	
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.	
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 1415/2024/PGE-SEJUCEL

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.380.522/0001-34, com sede nesta cidade de Porto Velho-RO, esta, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de sua titular, o Secretário Estadual, Sr. **LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**, portador do CPF/MF nº XXX.600.332-XX, na forma prescrita da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e de outro lado,

CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, com endereço na Av. da Paz, nº 1864 – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-440, tendo como seu representante legal Sr. **CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES**, brasileiro, empresário artístico, portador do RG Nº. 2.X10.5XX – SSP/AL e CPF Nº. XXX.841.234-XX, conforme Id. (0054293901).nã

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** por inexigibilidade, Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pelo Gestor da Unidade, Id. (0054000072), observados os apontamentos realizados por meio do Parecer nº 365/2024/PGE-SEJUCEL, Id. (0054383716), do Procurador Geral do Estado de Rondônia (Id. 0054595217), do Termo de Referência (Id. 0054293912), do Estudo Técnico Preliminar 39 (Id. 0054000441), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º 0032.002866/2024-63 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da apresentação musical do artista "**MANO WALTER**", no dia **15 de novembro de 2024**, às **23h50min**, no evento "**22º Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2024**", que ocorrerá no Bumbódromo Márcio Paz Menacho, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 2055, St. 03, CEP 76850-000, município de Guajará-Mirim-RO.

1.2. **Da Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência e seus anexos, o Parecer nº 365/2024/PGE-SEJUCEL, Id. (0054383716), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na Cláusula Primeira.

1.3. **Das Especificações Técnicas e Quantidades do objeto:** A contratação do serviço objeto do presente contrato, bem como seu detalhamento, quantitativos e as especificações técnicas encontram-se descritas no Termo de Referência (Id. 0054293912), sendo **1 (um) show musical, no dia 15/11/2024, com duração de 1h30min de apresentação.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA DO SERVIÇO**

2.1. **Do local e horário de realização dos serviços:**

2.2. O evento será realizado no Bumbódromo Márcio Paz Menacho, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 2055, St. 03, CEP 76850-000, município de Guajará-Mirim-RO.

2.3. A apresentação acontecerá no dia 15 de Novembro de 2024, Sexta-Feira, às 23h50min.

2.4. Os materiais a serem utilizados são de inteira responsabilidade do artista contratado.

2.5. A execução do serviço será devidamente acompanhada por uma comissão de fiscalização.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. O serviço será recebido da seguinte forma:

3.2. **Provisória:** em até 10 (dois) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal;

3.3. **Definitiva:** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial da empresa fornecedora.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

3.5. Os serviços serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. A conferência e o recebimento do serviço ficarão sob responsabilidade da Contratante, sendo uma pessoa designada por portaria, através da Comissão de Recebimento de Serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato inicia-se a partir da assinatura pelas partes, não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico, e finda-se em **15/12/2024**.

4.2. A duração deste contrato ficará adstrita à vigência do crédito orçamentário, conforme a Lei nº 14.133/21, respeitando-se os termos da Lei n.º 14.133/2021 e os demais preceitos legais, persistindo as obrigações, especialmente as previstas na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira.

4.3. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo as alterações permitidas e discriminadas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, que corresponde a **Nota de Empenho 2024NE001449**, Id. (0054340693), a servir de lastro para efetuar o pagamento dos serviços referidos na Cláusula Primeira, tudo depois de recebidos e aprovados pela Contratante.

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, materiais, insumos, recursos humanos, transporte e outros, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições, fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários etc. a que estiver sujeito.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001449 (Id. 0054340693):

Unidade Gestora	320001
Programa atividade	13 392 2143 2512 251201
Fonte de Recursos	1.711.0.00001
Natureza da despesa	33.90.39.05

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de todas as certidões negativas de débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, vigentes, e demais documentações exigidas no

Edital e o relatório de fiscalização emitido pela comissão de fiscalização instituída na SEJUCEL, conforme dispõe o art. 18, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa com auto de positiva.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL (CNPJ: 50.380.522/0001- 34) – Endereço: Edifício Rio Cautário - Av. Farquar, 2986 - 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466, valor previsto no item 5.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para à SEJUCEL.

7.5. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda quaisquer prestações de serviços.

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como relativa à sua regularidade fiscal.

7.7. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas na SEJUCEL.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A Contratada responsabiliza-se pelo recolhimento dos impostos previstos em Lei, os quais deverão ser acompanhados juntos à Nota Fiscal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, visando o atendimento das especificações deste Termo de Referência;

8.2. Indicar, formalmente, o gestor e os fiscais do contrato para acompanhamento da execução contratual;

- 8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;
- 8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas, quando for o caso;
- 8.5. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.6. Promover, por intermédio do Setor Competente, o recebimento dos serviços entregues sob os aspectos de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 8.7. Receber provisória e definitivamente os serviços nas formas definidas;
- 8.8. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 8.9. Não será de responsabilidade desta SEJUCEL o material de uso pessoal dos artistas, tais como: violão teclado, guitarras, ou qualquer outro instrumento, iluminações específicas, entre outros;
- 8.10. Notificar oficialmente a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre as ocorrências e infrações verificadas na execução dos serviços;
- 8.11. Notificar, por escrito, a empresa ou o representante legal pelo grupo artístico sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste termo de referência;
- 8.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos deste instrumento.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:
- 9.2. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 9.3. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos;
- 9.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;
- 9.5. Emitir fatura relativa ao serviço prestado;
- 9.6. Prover os serviços, ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- 9.7. Comparecer ao local de apresentação com antecedência mínima de 01 (uma) hora de sua apresentação ou a prestação de serviços;
- 9.8. Cumprir as atividades nos locais indicados e em consonância com as orientações recebidas;
- 9.9. Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
- 9.10. Submeter-se às reuniões de planejamento designadas pela SEJUCEL;
- 9.11. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta firmada;
- 9.12. Integral responsabilidade pelos instrumentos de uso pessoal a serem utilizados durante a apresentação musical, isentando o Estado de qualquer reclamação, indenização por perdas, roubos ou danos;

- 9.13. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente aos contratados;
- 9.14. Conceder o acesso dos supervisores e auditores e outros profissionais designados pelo **CONTRATANTE**, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços credenciados, realizando amostras sempre que necessário/solicitado;
- 9.15. Corrigir de pronto os problemas apresentados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 9.16. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 9.17. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- 9.18. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;
- 9.19. Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
- 9.20. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo máximo de 01 (um) dia, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 9.21. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência, no local e prazo indicados, contado após o recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente;
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações pessoais dos beneficiários obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 115, da Lei 14.133/2021, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2. Se a adjudicatária recusar-se a dar ciência na Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor da parcela adjudicada;
- 10.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato (Art. 162);
- 10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar). É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;

- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- VI - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

10.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

10.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

10.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

5.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
Para os Itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Disponibilizar os materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	04% por dia
13.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em qualquer bem/material.	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

10.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

10.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

10.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.;

10.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

10.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. A falta de cumprimento da Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, da Lei nº 14.133/21;

11.2. A **CONTRATANTE** poderá por ato unilateral, reduzida a termo, rescindir o contrato conforme os casos enumerados nos incisos do artigo 137 da Lei Nº 14.133/2021 ou por decisão amigável, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração Pública, ou ainda por decisão judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21;

11.5. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da SEJUCEL, nos casos enumerados a seguir:

11.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.5.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

11.5.3. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a SEJUCEL a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**;

11.5.4. O atraso injustificado no início das apresentações;

11.5.5. O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

11.5.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.5.7. A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada, no caso de Pessoa Jurídica/MEI;

11.5.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato, no caso de Pessoa Jurídica/MEI;

11.5.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.5.11. A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo do credenciado selecionado os direitos da Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

11.6. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência para da SEJUCEL.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

12.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. Ficam vedadas a SUBCONTRATAÇÃO total ou parcial do objeto, pela **CONTRATADA** a outra empresa, a CESSÃO ou TRANSFERÊNCIA total ou parcial do objeto contratado.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitados o objeto dessa contratação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladores da matéria, em especial a lei nº 14.133/2021 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Após as assinaturas deste Contrato, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO DIOGO TENÓRIO LOPES, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 12/11/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0054615685** e o código CRC **526CB04D**.

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: V Lim Max: V			
JOSE WALTER TENORIO LOPES INSTALAÇÃO: 15424367 CPF: ***.701.29*-** CD LAGUNA AL 101 SUL KM 3, S/N, Q I LT 07 CD RD LAGUNA CEP: 57160-000 BARRA NOVA - MARECHAL DEODORO - AL			
		Parceiro de Negócio 14438658	
		Conta Contrato 15424367	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
11/2023	05/12/2023	R\$ 543,84	

Data das Leituras	Leitura Anterior 24/10/2023	Leitura Atual 23/11/2023	Nº de Dias 30	Próxima Leitura 23/12/2023
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------

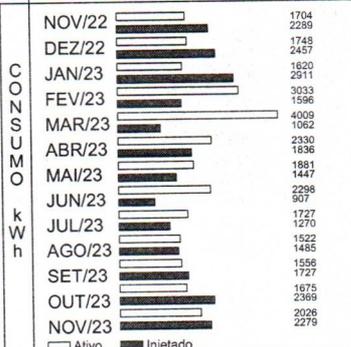


NOTA FISCAL Nº 024356111 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 24/11/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
2723112272084000100660000243561111002159515
Protocolo de autorização: 3272300014681377 -
24/11/2023 às 14:50:42

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de débitos. • Prezado cliente, em respeito a você informamos que a data de vencimento de sua fatura foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 07/12/2023. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/10 - 23/11 • O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (1926 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. • Conta contrato geradora 15424367: Saldo do Mês Geral Total: 353,00 , Saldo Acumulado Geral Total: 16359,00 , Saldo Total à Expirar Próximo Mês Geral: 0,00.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	2.026	1,175069	0,866020	126,21	499,94	2.380,69	ICMS	117,51	21,0000	24,67
Energia Ativa Injetada (kWh)	1.926	1,175067	0,866020	119,97-	475,27-	2.263,18-	PIS	92,84	1,1954	1,11
							COFINS	92,84	5,5146	5,13
ITENS FINANCEIROS						426,33				
Cip-Illum Pub Pref Munic										



Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
G6000163	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	90.900	93.179	1,00	2.279 kWh	C293.EC2B.A1D2.BE94.4AF5.A506.3744.655F		
G6000163	Consumo	ATIVO TOTAL	91.572	93.598	1,00	2.026 kWh	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3203/23	30/11/2023	

AVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuição o detalhamento da epuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DACRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir códigos de barras para pagamento
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(82) 2126-9200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Pedir segunda via da fatura

equatorialenergia.com.br





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8
Av. Fernandes Lima, 3349
Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 INSTALAÇÃO: 12983357
 CNPJ: ***.444/000-**
 AV DA PAZ, 1864, SALA 0505 CD EMPR TERRA
 BRASILIS CEP: 57020-440 CENTRO - MACEIO - AL

Parceiro de Negócio
1000069623

Conta Contrato
3000912491

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	05/04/2024	R\$ 1.098,73

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/02/2024	26/03/2024	29	26/04/2024



NOTA FISCAL Nº 030561300 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 26/03/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 27240312272084000100660000305613002097770470
 Protocolo de autorização: 3272400004003826 -
 27/03/2024 às 16:13:15

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• "A Equatorial Alagoas, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/02 - 26/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	867	1,122734	0,866020	27,90	194,68	973,41	ICMS	973,41	20,0000	194,68
							PIS	778,73	0,6380	4,97
							COFINS	778,73	2,9446	22,93
ITENS FINANCEIROS						125,32				
Cip-Ilum Pub Pref Munic										

CONSUMO kWh	MAR/23	810
	ABR/23	600
	MAI/23	597
	JUN/23	350
	JUL/23	390
	AGO/23	374
	SET/23	402
	OUT/23	458
	NOV/23	472
	DEZ/23	481
	JAN/24	758
	FEV/24	812
MAR/24	867	
<input type="checkbox"/> Ativo		

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
E3090068	Consumo	ATIVO TOTAL	68.891	69.758	1,00	867 kWh	5C07.3984.0A3A.3064.F996.2C2C.659C.1B79				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3203/23	27/03/2024			

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 721 0082
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

ARSAL: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores D/C, P/C, DAMC e DACR a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK	745-5 74593.10046 26569.019016 06028.389804 4 96770000109873	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.																		
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO	Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.																		
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.																			
DATA DOCUMENTO	27.03.2024																			
USO DO BANCO	RCO																			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.																			
NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO	NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA 19.079.444/0001-92																			
<table border="1"> <tr> <td>VENCIAMENTO</td> <td>05.04.2024</td> </tr> <tr> <td>AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO</td> <td>01060283898-0</td> </tr> <tr> <td>NOSSO NÚMERO</td> <td>1.098,73</td> </tr> <tr> <td>(=) VALOR DOCUMENTO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) DESCONTO ABATIMENTO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(-) OUTRAS DEDUÇÕES</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(*) MULTA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(+) OUTROS ACRESCIMOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(=) VALOR COBRADO</td> <td></td> </tr> </table>		VENCIAMENTO	05.04.2024	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	01060283898-0	NOSSO NÚMERO	1.098,73	(=) VALOR DOCUMENTO		(-) DESCONTO ABATIMENTO		(-) OUTRAS DEDUÇÕES		(*) MULTA		(+) OUTROS ACRESCIMOS		(=) VALOR COBRADO		
VENCIAMENTO	05.04.2024																			
AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	01060283898-0																			
NOSSO NÚMERO	1.098,73																			
(=) VALOR DOCUMENTO																				
(-) DESCONTO ABATIMENTO																				
(-) OUTRAS DEDUÇÕES																				
(*) MULTA																				
(+) OUTROS ACRESCIMOS																				
(=) VALOR COBRADO																				



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 749	
			Código de Verificação Y6A00QEV5	
			Emissão da NFS-e 26/11/2024 15:52	
	NFS-e Substituída			
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço					
CPF/CNPJ:	19.079.444/0001-92	Inscrição	901442307		
Nome/Razão Social:	NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Número:	398	
Endereço	R BOA VISTA		Bairro:	PRADO	
Complemento:			País:	BRASIL	
CEP:	57010-248	Município:	MACEIÓ	UF:	AL
E-mail:	NOVAPRODUCOES@GMAIL.COM		Telefone:	828211111111	

Tomador de Serviço					
CPF/CNPJ:	50.380.522/0001-34	Inscrição Municipal:			
Nome/Razão Social:	SECRETARIA DO ESTADO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL		NIF:		
Endereço:	AV. FARQUAR		Número:	2986	
Complemento:			Bairro:	Pedrinhas	
CEP:	76801-466	Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
E-mail:			País:	Brasil	
			Telefone:		

Atividade Econômica	
12.07 / 9001902 - produção musical	

Discriminação do Serviço	
<p>Nota fiscal no valor total de R\$ 450.000,00, referente a contratação de uma única apresentação artística, musical e cultural do cantor Mano Walter e banda, para abrilhantar o "22º Festival Folclórico Duelo na Fronteira 2024", no dia 15 de novembro de 2024, na cidade de Guajará-Mirim-RO.</p> <p>CONTRATO N° 1415/2024/PGE-SEJUCEL</p> <p>DADOS BANCÁRIOS - NOVA PRODUÇÕES Nova Produções e Eventos LTDA CNPJ: 19.079.444/0001-92 BANCO DO BRASIL / Agência: 1523-7 / Conta Corrente: 71.000-8</p> <p>Obs.: A NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS está ENQUADRADA no PERSE (Programa emergencial de retomada do setor de eventos), por isso "NÃO RETÉM" PIS, COFINS, CSLL e IR, "art. 4 da Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021 (Publicação na Edição Extra do DOU de 18/03/2022)".</p>	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	450.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	11/2024	Base de Cálculo	450.000,00
Município Prestação	GUAJARA-MIRIM - RO	Alíquota	5,00
Município Incidência	GUAJARA-MIRIM - RO	ISSQN	22.500,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	427.500,00

Outras Informações	
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.	



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 26 de maio de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

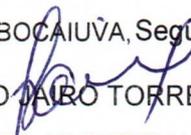
CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025


ROBERTO JAIRO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0118
Nº. 0038
Modalidade: Inexigibilidade
Data 26/05/2025

BOCAIUVA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025


BIANCA SOUZA RODRIGUES
AUXILIAR DE ESCRITORIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1538	10.1.2.13.392.20.2228.33903900	Apoio cultural a realizaçãõ das festas tradicionais urbanas	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 350.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Jose Fabio do Nascimento
Sec. Mun. de Patrimõ e Planejamento
Bocaiuva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E A EMPRESA *.**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
VALOR TOTAL:					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 20 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do processo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido pela contratada ao Município de Bocaiúva, ora contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito em favor do Município de Bocaiúva/MG, na seguinte conta bancária a ser indicada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento, conforme previsto na Lei 14.133 art. 145, § 3º, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Bocaiúva/MG, DE DE 2025.

Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 118/25
PAGINA 108

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) da Cantor MANO WALTER, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Cantor MANO WALTER haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Tradicional Festa do Vaqueiro realizada no município de Bocaiuva.



1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artístico (show) CANTOR MANO WALTER	Apresentação	01

Data: 13/09/ 2025

Local: Parque de Exposições Walter Inácio Oliveira (Nenzão).

Duração: 1:30 (90min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos no nosso município, promovido pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade e tinha o principal objetivo de criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos poderia observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha, vários animais eram destacados pela sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de muita diversão para as crianças que podem andar nos cavalos, e também no parque de diversões e etc.

A festa reunia cerca de 12.000 pessoas, sendo assim um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de vários shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podíamos verificar nessa festa comércio, oportunidades, entretenimentos para os Bocaiuenses e visitantes!

A última tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 anos sem nenhuma atividade nesse importante espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao período da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiros.

Agora em 2025 com apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem o desejo de resgatar essa tradicional festa marcada para acontecer entre os dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

2025 no parque de exposições Walter Inácio de Oliveira (Nenzão) de Bocaiuva MG, momento importante para o resgate dessa linda festa que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade.

E para isso iremos contratar o show do Cantor Mano Walter, cantor esse conhecido no necenario nacional como uma dos melhores cantor de forro do Brasil artista de grande destaque por onde passa. Sendo assim justifica se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o publico local, regional etc para a festa e assim fomentando toda cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõe seus produtos para comercio.

Justificativa: O Cantor Mano Walter e um artista clamado pela crítica nacional e também e o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forro de um artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo forro.

A festa e um evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

E para fomentar a cultura e o Turismo, comercio, indústria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes com um show de forro na Tradicional Festa do Vaqueiro,

A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o show o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 20 anos, acarreta com prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa música.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.





3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor Mano Walter é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, abastecimento camarim, transporte local e nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização conforme rider técnico, palco, painel, segurança, brigadistas, geradores, iluminação e ecad

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 320.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, transporte local, abastecimento de camarim e nota fiscal), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratados diversos e que estão assim constituídas:

Notas Fiscais expedidas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, emitidas aos 27/01/2025, no valor total de R\$ 450.000.000 referente a show realizado no MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 112

Contrato assinado com o ESTADO DE RONDONIA, aos 12/11/2024, no valor de R\$ 450.000.000, referente do contrato do show realizado no Município de GUAJARA-MIRIM/RO

Nota Fiscal expedida pelo LUZ E CIA ILUMINAÇÃO emitida aos 16/10/2024, no valor de R\$ 350.000,00, referente do contrato do show realizado no Município de PARENTINS/AM

A média apurada nos documentos fiscais acima forma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero, forro tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festas entre os meses de junho e julho, os artistas tem uma valorização de seu trabalho neste período, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade do MACEIO/AL sendo que, pelo que se

verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de MACIO/AL e/ou, em cidades que distanciam entre 328,8/3.047 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento do artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 3.007,8 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá no Parque de Exposições Walter Inácio Oliveira (Nenzão) dia 13 de setembro 2025 as 23:30h



6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 155 dias na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Mano Walter para composição das atrações artísticas do evento Tradicional Festa do Vaqueiro,



evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 20455

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 20406





10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada 50% em até 07 dias úteis após a assinatura do contrato e 50% em até 48 horas que antecede o dia da apresentação(show) ou seja até o dia 11/09/2025

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere,

conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada comprovou que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, e apresentou todos documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 375.104,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e quatro reais) sendo R\$ 320.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de toda estrutura do evento, assim dispostos:

Total e apenas estimado R\$ ~~55.104,00~~





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Alimentação: R\$ 0	Sonorização: R\$ 7.999,00
Hospedagem: R\$ 0	Iluminação: R\$ 4.990,00
Transporte: R\$ 0	Geradores: R\$ 9.380,00
Camarim: R\$ 0	Segurança Desarmada: R\$ 1.500,00
	Brigadistas: R\$ 2.440,00
	Painel de led: R\$ 3.865,00
	Grade: R\$ 1.100,00
	Ecad: R\$ 10.000,00
	Banheiro químico R\$ 3.500,00
	Palco: R\$ 6.000,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;





VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0020.2228 Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas 100102
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de impostos ficha 1538

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados ficha 1539

16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem

16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



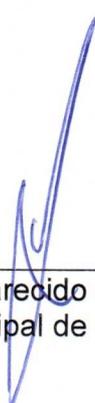


17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 21 de maio de 2025.



Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 240/2025

Processo Licitatório n. 0118/2025 – Inexigibilidade n. 0038/2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade – Contratação de show artístico com o cantor MANO WALTER, no evento denominado “Festa do Vaqueiro de Bocaiúva”, em 13 de setembro de 2025.

1 -RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025**, visando a Contratação de show com o artista MANO WALTER, no evento denominado “Festa do Vaqueiro de Bocaiúva”, em 13 de setembro de 2025.

É o que tínhamos a relatar.

2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

A presente análise se restringe aos aspectos formais das minutas e demais peças que instruem o Processo de Inexigibilidade, pelo que estão excluídas questões sobre escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria, sendo que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

3. DO PROCESSO

Verifica-se dos autos pedido de solicitação de visando a execução do objeto deste processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de licitação, com amparo no art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021.


Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Consta Solicitação do Secretário Municipal de Cultura (pág. 04), com indicação da previsão da despesa na programação orçamentária, o qual é corroborado pela Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros, à pág. 103, sendo esta declaração subscrita pelos secretários de Gestão Orçamentária e de Fazenda.

É apresentado, ainda, Documento de Formalização de Demanda (págs. 06/07), com as indicações devidas.

Consta no Estudo Técnico Preliminar/ETP (págs. 08/12) Termo de Referência (págs. 108/124) a descrição da necessidade da contratação, com as devidas justificativas, máxime quanto ao evento que se pretende contemplado com a realização do show (Festa do Vaqueiro em Bocaiúva).

É cediço que a contratação de artistas, no qual estão inseridos os músicos e suas bandas, por inexigibilidade de processo licitatório está prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Pelo que se extrai da redação da Lei n. 14.133/2021, para a contratação de show artístico é preciso o preenchimento de alguns requisitos, quais sejam:

- 1) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 3) razão da escolha do profissional do setor artístico;
- 4) justificativa de preço;
- 5) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 6) publicidade da contratação.


Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



Quanto ao item “1”, é preciso que a Administração Pública firme contrato com o próprio contratado, tencionando a lei a evitar que intermediários tornem a contratação mais onerosa aos cofres públicos, ou por meio de empresário exclusivo, pois, em havendo pluralidade, cabível é a licitação diante da viabilidade de competição.

No caso em comento, consta nos autos, à pág.46, o documento denominado “Contrato de Exclusividade”, assinado aos 23/05/2022, com vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, em que os contratantes, José Walter Tenório Lopes (nome artístico: MANO WALTER) e a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME – inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, pro seu representante legal, Cícero Diogo Tenório Lopes, firmaram contato, concedendo à empresa em questão o direito de representação contratual em caráter de exclusividade, do artista MANO WALTER, em qualquer parte do território nacional.

Do que se extrai do documento de pág. 46, podemos verificar:

a) Este documento foi levado a registro no RTDPJ competente, oportunidade em que se pôde constatar a autenticidade do selo registral cartorário nele apostado (comprovação que acompanha este parecer jurídico).

Com o procedimento de se levar o contrato de exclusividade a registro na serventia própria, temos que tal documento fica apto a gerar efeitos perante terceiros, como exigido pelo TCU;

b) Tal documento concede força probante e vinculatória à Proposta Comercial de pág. 15, tendo esta sido firmada por quem detém poderes de administração para tanto.

Quanto aos itens “2” e “3”, asseveramos que, sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho:

“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração”. (In manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236).



PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 128

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Assim, uma vez que se deve demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, entendemos que estas devem ser devidamente comprovadas nos autos do processo de inexigibilidade, o que deve ser providenciado pela Secretária Municipal solicitante, com o objetivo de comprovar a consagração dos artistas, seja pela crítica especializada e/ou pela opinião pública.

Neste caso, busca o Secretário Municipal solicitante comprovar a consagração da dupla por meio dos documentos de págs. 54/85.

Quanto ao item “4”, que se refere à necessidade de justificativa do preço, temos que deve o Secretário Municipal solicitante do show declarar, à luz dos documentos fiscais que reúne, que o valor do cachê é razoável.

Para tanto, deve utilizar como parâmetro as contratações pretéritas perante outros entes públicos ou a particulares, atento ao fato que as pesquisas devem abranger um período de até 01 (um) ano antes da data da contratação, visando proceder à comparação com o valor a ser praticado na contratação que intenta efetuar.

Neste caso específico, a comprovação que se busca adotará por referência as notas fiscais de págs. 87/88 e o Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a empresa Nova Produções e Eventos (págs. 89/97).

Quanto aos documentos apresentados, temos por atendida a exigência do art. 23, § 4º, por se tratar de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, da Administração Pública ou particulares) no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Sob o aspecto da razoabilidade do preço cobrado a título de cachê, as notas fiscais e o contrato administrativo demonstram cachês nos valores de R\$ 350.000,00 (para o município de Jaboaão dos Guararapes/PE), R\$ 450000,00 (para a empresa Luz e Cia Iluminação, em show na cidade de Parintins/AM) e R\$ 450.000,00 (para o Estado de Rondônia), respectivamente,

Em tendo comparado os cachês apresentados com aquele ora pleiteado junto ao Município de Bocaiúva (R\$ 32.000,00) o Secretário Municipal solicitante declara a razoabilidade do preço ora contratado (vide TR, pág. 112).

Por fim, mas não menos importante, uma vez que haverá pagamento antecipado do cachê, importante pontuar a juntada aos autos do documento denominado “Justificativa Prévia para Pagamento Antecipado de Cachê ao Arista”, às págs. 13/14.

João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Secretário Municipal
Município de Bocaiúva-MG



Quanto ao item “5”, os documentos de págs. 103/104 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por fim, quanto ao item “6”, deve a Agente de contratação proceder à publicação da inexigibilidade na forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao fato que, nos termos do art. 94, § 2º da referida lei, a divulgação, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, além dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, os gastos estimados, quando houver, para transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

Não obstante a regularidade documental do Processo de Inexigibilidade, quando analisado à luz do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é necessário que o referido processo **BAIXE EM DILIGÊNCIA** a fim de que sejam corrigidos os seguintes pontos:

1º) Seja corrigido o valor constante da “Solicitação” de pág. 04, pois o valor do cachê é de R\$ 320.000,00 e não R\$ 350.000,00;

2º) Seja corrigido valor constante na “Declaração de Recursos orçamentários” pois o valor do cachê é R\$ 320.000,00 e não R\$ 350.000,00;

3ª) Seja corrigida a informação lançada no ETP (pág. 6) e no Termo de Referência (pág. 109), uma vez que a última tradicional festa do vaqueiro não aconteceu no ano de 2016, pois, em 2024, foi realizada no mesmo Parque de Exposições a Festa do Vaqueiro e, inclusive, naquele evento ocorreram, dentre outros, os shows da banda “Caviar com Rapadura” e da dupla “Marcos Paulo e Marcelo”;

4º) Uma vez que o show se realizará em espaço privado, que seja juntado ao PL documentos que comprovem ser de propriedade da Sociedade Rural de Bocaiúva o local em que se realizará o show;

5º) Uma vez que o show se realizará em espaço privado, que o representante legal da Sociedade Rural firme documento em que consinta com a montagem, pelo município, de toda a estrutura adequada à realização do show, bem como assegure que o mesmo será de acesso gratuito e franqueado a toda a comunidade, no dia e horário determinado.

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PROCESSO N° 118/25
PÁGINA 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, que este processo de Inexigibilidade seja **BAIXADO EM DILIGÊNCIA** a fim que as correções aqui pontuadas sejam supridas por quem de direito.

Após, retorne os autos a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico conclusivo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 03 de junho de 2025.


João Batista Xavier Rocha

Advogado Público Municipal

bOAB/MG 60.459

CARTORIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURIDICAS DA
COMARCA DE MACEIO/AL - Selo ADQ78204-4Y24

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 138

Serventia: CARTORIO DO 4º OFICIO DE NOTAS E 1º REGISTRO DE
TITULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE
MACEIO/AL (CNS: 1917)

Endereço: da Paz, 1864

Bairro: Centro

Município: MACEIO

E-mail: sac@4oficiomaceio.not.br

Telefone: (82) 3436-9777

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Registro de Títulos e
Documentos

Responsável: LUCAS BARROS
PITUBA DE CARVALHO

Valor emolumento: R\$ 8,29

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 34,93

Data do ato: 05/05/2023

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Imposto ISS (somente para fins
informativos): R\$ 0,00

Gratuito: Não

Ordem Judicial: Sem arquivo.

Informações do selo

Tipo: Registral/Vermelho

Valor: R\$ 26,64

DUT: No

Selo Nº: ADQ78204

Validador: 4Y24

Emolumentos

Valores e Taxas

Descrição: Sistema de
processamento de dados de
documento referido desta
Tabela por documento - Tabela
D

Valor:
R\$
1,09

Quantidade
1

Desconto: Sem
desconto - 0.0%

Valores e Taxas

Descrição: Registro de
documento sem valor declarado
por folha

Valor:
R\$
7,20

Quantidade
2

Desconto: Sem
desconto - 0.0%

Registros de Documentos e Títulos e Civis das Pessoas Jurídicas

Subtipo de Ato: Registro RTD

Data de validade do ato:
Indeterminado

Protocolo: 6435524

Documento Registrado:
CONTRATO DE
EXCLUSIVIDADE

Cláusula Geral: Protocolado sob N.6435524, em 27/04/2023, registrado e arquivado eletronicamente sob N.
6432649. O que certifico e dou fé. Maceió - AL, 05/05/2023. Bel. Lucymara A. Cerqueira - Subst.
(COONTRATO DE EXCLUSIVIDADE)

Registro

Número da Ficha: 6432649

Data de Registro: 05/05/2023

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 332

Imprimir

Serventia: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - MACEIÓ (CNS: 2949)

Endereço: Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990

Bairro: Mangabeiras

Município: MACEIO

E-mail:
cartorio2dis.adm@hotmail.com

Telefone: (82) 3327-5269

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Reconhecimento de Firma

Responsável: MARIA LUCIA SAMPAIO FALCAO

Valor emolumento: R\$ 3,15

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,39

Data do ato: 14/06/2022

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Imposto ISS (somente para fins informativos): R\$ 0,00

Gratuito: Não

Ordem Judicial: Sem arquivo.

Informações do selo

Tipo: Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

DUT: No

Selo Nº: ACV90983

Validador: 1REQ

Solicitante

Nome: CICERO DIOGO TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.841.234-**

Emolumentos

Valores e Taxas

Descrição: Reconhecimento de Firmas

Valor:
R\$ 3,15

Quantidade: 1

Desconto: Sem desconto - 0.0%

Reconhecimento de Firma

Tipo de Reconhecimento: Semelhança

Descrição do Documento: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Informações do selo

Tipo: Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

Selo Nº - Validador: ACV90983 - 1REQ

Signatário

Nome: CICERO DIOGO
TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.841.234-
**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - MACEIÓ - Selo ACV90980-9XRJ

Serventia: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO -
MACEIÓ (CNS: 2949)

Endereço: Av. Comendador
Gustavo Paiva, 2990

Bairro: Mangabeiras

Município: MACEIO

E-mail:
cartorio2dis.adm@hotmail.com

Telefone: (82) 3327-5269

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Reconhecimento de
Firma

Responsável: MARIA LUCIA
SAMPAIO FALCAO

Valor emolumento: R\$ 3,15

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,39

Data do ato: 14/06/2022

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Imposto ISS (somente para fins
informativos): R\$ 0,00

Gratuito: Não

Ordem Judicial: Sem arquivo.

Informações do selo

Tipo: Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

DUT: No

Selo N°: ACV90980

Validador: 9XRJ

Solicitante

Nome: CICERO DIOGO
TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.841.234-**

Emolumentos

Valores e Taxas

Descrição: Reconhecimento de
Firmas

Valor:
R\$ 3,15

Quantidade:
1

Desconto: Sem
desconto - 0.0%

Reconhecimento de Firma

PROCESSO N° 118/25
PÁGINA 135

Tipo de Reconhecimento: Semelhança

Descrição do Documento: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Informações do selo

Tipo: Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

Selo N° - Validador: ACV90980
- 9XRJ

Signatário

Nome: JOSE WALTER
TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.701.294-
**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - MACEIÓ - Selo ACV90981-A0L6

Serventia: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO -
MACEIÓ (CNS: 2949)

Endereço: Av. Comendador
Gustavo Paiva, 2990

Bairro: Mangabeiras

Município: MACEIO

E-mail:
cartorio2dis.adm@hotmail.com

Telefone: (82) 3327-5269

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Reconhecimento de
Firma

Responsável: MARIA LUCIA
SAMPAIO FALCAO

Valor emolumento: R\$ 3,15

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,39

Data do ato: 14/06/2022

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

**Imposto ISS (somente para fins
informativos):** R\$ 0,00

Gratuito: Não

Ordem Judicial: Sem arquivo.

Informações do selo

Tipo: Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

DUT: No

Selo N°: ACV90981

Validador: A0L6

Solicitante

Nome: CICERO DIOGO
TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.841.234-**

EmolumentosPROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 136**Valores e Taxas**

Descrição: Reconhecimento de Firmas	Valor: R\$ 3,15	Quantidade: 1	Desconto: Sem desconto - 0.0%
--	------------------------	----------------------	--------------------------------------

Reconhecimento de Firma**Tipo de Reconhecimento:** Semelhança**Descrição do Documento:** CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**Informações do selo****Tipo:** Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul**Valor:** R\$ 1,24**Selo Nº - Validador:** ACV90981 - A0L6**Signatário****Nome:** CICERO DIOGO TENORIO LOPES**Pessoa:** Física**Documento:** CPF ***.841.234-****CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - MACEIÓ - Selo ACV90982-MLHI****Serventia:** CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS 2º DISTRITO - MACEIÓ (CNS: 2949)**Endereço:** Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990**Bairro:** Mangabeiras**Município:** MACEIO**E-mail:** cartorio2dis.adm@hotmail.com**Telefone:** (82) 3327-5269**Cobrança:** Normal**Informações do ato****Tipo Ato:** Reconhecimento de Firma**Responsável:** MARIA LUCIA SAMPAIO FALCAO**Valor emolumento:** R\$ 3,15**Número do recibo:****Valor do Ato:** R\$ 4,39**Data do ato:** 14/06/2022**Data do recibo:****Retificador:** Não**Selo original:****Imposto ISS (somente para fins informativos):** R\$ 0,00**Gratuito:** Não**Ordem Judicial:** Sem arquivo.**Informações do selo**

Tipo: Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

DUT: No

PROCESSO N° 118/25
PÁGINA 137

Selo N°: ACV90982

Validador: MLHI

Solicitante

Nome: CICERO DIOGO
TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.841.234-**

Emolumentos

Valores e Taxas

Descrição:	Valor:	Quantidade:	Desconto:
Reconhecimento de Firmas	R\$ 3,15	1	Sem desconto - 0.0%

Reconhecimento de Firma

Tipo de Reconhecimento: Semelhança

Descrição do Documento: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Informações do selo

Tipo: Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

Selo N° - Validador: ACV90982
- MLHI

Signatário

Nome: JOSE WALTER
TENORIO LOPES

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.701.294-
**

Imprimir

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 738	
			Código de Verificação VPTUZUHWY	
			Emissão da NFS-e 16/10/2024 14:09	
			NFS-e Substituída	
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 19.079.444/0001-92 Inscrição 901442307
 Nome/Razão Social: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 Endereço R BOA VISTA Número: 398
 Complemento: Bairro: PRADO
 CEP: 57010-248 Município: MACEIÓ UF: AL País:
 E-mail: NOVAPRODUCOES@GMAIL.COM Telefone: 828211111111

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 04.921.081/0001-13 Inscrição Municipal: NIF:
 Nome/Razão Social: LUZ & CIA ILUMINACAO
 Endereço: RUA Armando Prado Número: 2936
 Complemento: Bairro: Centro
 CEP: 69151-010 Município: PARINTINS UF: AM País: Brasil
 E-mail: Telefone:

Atividade Econômica

12.07 - .

Discriminação do Serviço

Nota fiscal no valor total de R\$ 350.000,00, referente a contratação de uma única apresentação artística, musical e cultural do cantor Mano Walter e banda, EM PRAÇA PÚBLICA NA CIDADE DE PARINTINS - AM, no dia 15 de outubro de 2024.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

DADOS BANCÁRIOS - NOVA PRODUÇÕES
 Nova Produções e Eventos LTDA
 CNPJ: 19.079.444/0001-92 BANCO DO BRASIL Agência: 1523-7 Conta Corrente: 71.000-8

Obs.: A NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS está ENQUADRADA no PERSE (Programa emergencial de retomada do setor de eventos), por isso "NÃO RETÉM" PIS, COFINS, CSLL e IR, "art. 4 da Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021 (Publicação na Edição Extra do DOU de 8/03/2022)."

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	350.000,00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN		1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação		0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simplex Nacional		() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal			Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência		10/2024	Base de Cálculo	350.000,00
Município Prestação		PARINTINS - AM	Alíquota	5,00
Município Incidência		PARINTINS - AM	ISSQN	17.500,00
ISSQN a Reter		() Sim (X) Não	Valor Líquido	350.000,00

Outras Informações

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

NFS-e
764

Código de Verificação
WNDVPXHAA

Emissão da NFS-e
27/01/2025 19:09



RPS

Série RPS

Tipo RPS

NFS-e Substituída

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 19.079.444/0001-92

Nome/Razão Social: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço R BOA VISTA

Complemento:

CEP: 57010-248 Município: MACEIÓ

E-mail: NOVAPRODUCOES@GMAIL.COM

Inscrição 901442307

Número: 398

Bairro: PRADO

País:

Telefone: 828211111111

UF: AL

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 10.377.679/0001-96

Inscrição Municipal:

NIF:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: AVENIDA BARRETO DE MENEZES

Complemento:

CEP: 54310-310 Município: JABOATAO DOS GUARARAPES

E-mail:

Número: 1648

Bairro: PRAZERES

País: Brasil

Telefone:

UF: PE

Atividade Econômica

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação do Serviço

Nota fiscal no valor total de R\$ 450.000,00, referente à contratação de uma única apresentação artística, musical e cultural do cantor Mano Walter e banda, para abrigar as Realizações dos Eventos de Fim de Ano, no dia 31 de Dezembro de 2024, no município de Jaboatão dos Guararapes-PE.

CONTRATO N.º 027/2024 - SDE
Processo Administrativo n.º 205.2024.INEX.102.EPC-SDE

DADOS BANCÁRIOS - NOVA PRODUÇÕES

NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.079.444/0001-92

BANCO DO BRASIL / Agência: 1523-7 / Conta Corrente: 71.000-8

Obs.: A NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS está ENQUADRADA no PERSE (Programa emergencial de retomada do setor de eventos), por isso "NÃO RETÉM" PIS,

COFINS, CSLL e IR, "art. 4 da Lei nº 14.148, de 03 de maio de 2021 (Publicação na Edição Extra do DOU de 18/03/2022)."

Tributos Federais (R\$)

Valor Aproximado dos Tributos (%)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	

Identificação Prestação de Serviços

Detalhamento de Valores (R\$)

Código da Obra		Valor do Serviço	450.000,00
Código A.R.T.		Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	() Sim (X) Não	Outras Retenções	0,00
Incentivador Fiscal		Deduções Previstas em Lei	0,00
Competência	01/2025	Base de Cálculo	450.000,00
Município Prestação	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	Alíquota	5,00
Município Incidência	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	ISSQN	22.500,00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	Valor Líquido	427.500,00

Outras Informações

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

SOLICITAÇÃO

PROCESSO Nº 318/25
PÁGINA 140

Página 1 de 1

Nº **04553** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA **22/05/2025**
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE BOCAIUVA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	serviço	52982	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MANO WALTER NO EVENTO TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO DE BOCAIUVA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E MEIA DE APRESENTAÇÃO) :	320.000,00	320.000,00	1
Valor total							320.000,00

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1538 10.1.2.13.392.20.2228.3390390 0 Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Recursos Não Vinculados de Impostos 29.088,31

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PARCERIA DE EVENTO
27ª Tradicional Festa do Vaqueiro 2025
De
Bocaiuva/MG

SOCIEDADE RURAL DE BOCAIUVA, associação, estabelecida a Rua Menino de Deus, 430, bairro Alterosa, nesta cidade de Bocaiuva/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.365.465/0001-16, neste ato, representado por seu presidente **Marcelo Silva Lopes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bocaiuva/MG, portador do CPF nº 853.361.816-68, **AUTORIZA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32, a fazer parte do evento **27ª Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva**, que será realizada nos dias 11,12,13 e 14 de setembro do ano corrente, no parque de exposições de Bocaiuva.

Por ser verdade, firmo a presente autorização

Bocaiuva MG, 03 de junho de 2025
MARCELO SILVA LOPES:85336181668
Assinado de forma digital por
MARCELO SILVA
LOPES:85336181668
Dados: 2025.06.03 17:30:14 -03'00'
MARCELO SILVA LOPES

Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município.

A Câmara Municipal de Bocaiuva, através dos seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação à Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, atualmente denominada "Sociedade Rural de Bocaiuva, áreas de terreno situadas nesta cidade, toda murada, com duas construções em alvenaria, num total de 45.000 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) e mais 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) anexos/ligados ao referido imóvel, localizadas nas proximidades do Aeroporto, onde situa o Cemitério da cidade.

Art. 2º - A transferência/doação do referido Imóvel ou Patrimônio com área de 70.000 m² (setenta mil metros quadrados) à citada Sociedade, tem por finalidade única e exclusiva, a construção do Parque de Exposições de Bocaiuva.

Parágrafo Único - Fica estabelecido ainda, que além dos eventos popopecuários, o referido Parque de Exposições dará abertura a qualquer que seja o evento, uma vez que atendam aos interesses das partes envolvidas;

Art. 3º - Fica estabelecido que a Sociedade Rural Industrial de Bocaiuva, uma vez recebida a presente doação, terá o prazo de 90 (noventa) dias para iniciar os trabalhos de construção, e em caso de dissolução ou extinção da Sociedade,

O Patrimônio doado voltará a pertencer ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva;

Parágrafo único - Fica estabelecido ainda, que a Sociedade Rural Industrial de Bocaiuva terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, para legalização dos seus estatutos sociais e a prestação destes, devidamente aprovados e publicados ao Executivo e Legislativo Municipais, sob pena de caducidade e revogação da presente lei.

Art. 4º - A presente doação só poderá ser efetivada e ou efetuada, uma vez atendida às finalidades abaixo discriminadas:

a) - Deverá constar, obrigatoriamente dos Estatutos Sociais da referida, sob pena de nulidade desta doação, que será permitida a admissão no Quadro de associados da Entidade, todo e qualquer produtor rural ou industrial, que tenha propriedade rural ou industrial localizada no Município de Bocaiuva, ou que no mesmo resida;

b) - Que todos sócios terá direito de votar e ser votado para a Diretoria da Sociedade, uma vez que esteja com a sua situação regular perante a mesma, ficando estabelecido, que a taxa de Admissão dos sócios não poderá exceder a um Salário Mínimo, vigente na época da sua admissão e cujo valor dividido em dez pagamentos iguais, sucessivos e sem acréscimos;

c) - Como requisito básico para sua admissão, deverá o interessado comprovar a sua idoneidade e probidade moral e financeira;

d) - Fica, desde já assegurada a admissão na Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, de

todos os sindicalizados, filiados ao Sindicato Rural e Patronal de Bocaiuva, desde que os mesmos cumpram as exigências previstas nesta Lei:

e) A mensalidade não poderá ultrapassar o valor equivalente à 05% (cinco por cento) do Salário Mínimo, em vigência na época de pagamento;

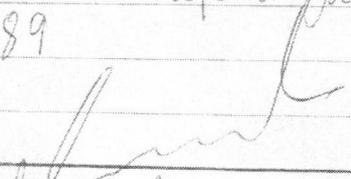
f) Somente poderá ser sócio da Sociedade Leonatária, aquele que apresentar sua inscrição no MIRAD (EX. JNCRA) e Escritura Pública e quando Industrial, o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

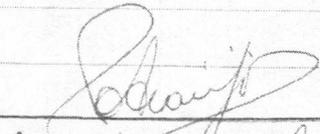
Art. 5º - Fica desde já, assegurado ao Município de Bocaiuva, a cessão gratuita do referido Parque, pelo 03 vezes ao ano, sem prejuízo do calendário da Sociedade, para realização de festas ou eventos, que melhor convier à Municipalidade.

Art. 6º - Caso o Parque de Exposições não seja construído até a data de 31 de dezembro de 1.992, o descrito imóvel, objeto da presente doação, será inscrito ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, com todas as benfeitorias, ali erigidas, sem qualquer ressarcimento à matéria, ou seus sucessores.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

1989 Prefeitura Municipal de Bocaiuva, 20 de Setembro de


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO N° 118/25
PÁGINA 145

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Bocaiuva/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) da Cantor MANO WALTER, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Cantor MANO WALTER haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Tradicional Festa do Vaqueiro realizada no município de Bocaiuva.





1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artístico (show) CANTOR MANO WALTER	Apresentação	01

Data: 13/09/ 2025

Local: Parque de Exposições Walter Inácio Oliveira (Nenzão).

Duração: 1:30 (90min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos no nosso município, promovido pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade e tinha o principal objetivo de criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos poderia observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha, vários animais eram destacados pela sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de muita diversão para as crianças que podem andar nos cavalos, e também no parque de diversões e etc.

A festa reunia cerca de 12.000 pessoas, sendo assim um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de vários shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podíamos verificar nessa festa comércio, oportunidades, entretenimentos para os Bocaiuvenses e visitantes!

A penúltima tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 anos sem nenhuma atividade nesse importante espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao período da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiros e a última aconteceu no ano de 2024.

Agora em 2025 com apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem o desejo de dar continuidade



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

a festa anterior, marcada para acontecer entre os dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025 no parque de exposições Walter Inácio de Oliveira (Nenzão) de Bocaiuva MG, momento importante para o resgate dessa linda festa que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade.

E para isso iremos contratar o show do Cantor Mano Walter, cantor esse conhecido no cenário nacional como um dos melhores cantores de forró do Brasil, artista de grande destaque por onde passa. Sendo assim, justifica-se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o público local, regional, etc. para a festa e assim fomentando toda a cadeia cultural da festa, assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõem seus produtos para comércio.

Justificativa: O Cantor Mano Walter é um artista clamado pela crítica nacional e também é o desejo da população em poder ir e assistir a shows de forró de um artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo forró.

A festa é um evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

E para fomentar a cultura e o Turismo, comércio, indústria local e trazer melhor entretenimento à população local e seus visitantes com um show de forró na Tradicional Festa do Vaqueiro,

A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o show, o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais de 20 anos, acarreta com prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa música.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa a esse critério.





3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor Mano Walter é de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, abastecimento camarim, transporte local e nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização conforme rider técnico, palco, painel, segurança, brigadistas, geradores, iluminação e ecad

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 320.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, transporte local, abastecimento de camarim e nota fiscal), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratos diversos e que estão assim constituídas:

Notas Fiscais expedidas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, emitidas aos 27/01/2025, no valor total de R\$ 450.000.000 referente a show realizado no MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Contrato assinado com o ESTADO DE RONDONIA, aos 12/11/2024, no valor de R\$ 450.000.000, referente do contrato do show realizado no Município de GUAJARA-MIRIM/RO

Nota Fiscal expedida pelo LUZ E CIA ILUMINAÇÃO emitida aos 16/10/2024, no valor de R\$ 350.000,00, referente do contrato do show realizado no Município de PARENTINS/AM

A média apurada nos documentos fiscais acima forma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero, forro tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festas entre os meses de junho e julho, os artistas tem uma valorização de seu trabalho neste período, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade do MACEIO/AL sendo que, pelo que se

verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de MACEIO/AL e/ou, em cidades que distanciam entre 328,8/3.047 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento do artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 3.007,8 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.



Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá no Parque de Exposições Walter Inácio Oliveira (Nenzão) dia 13 de setembro 2025 as 23:30h



6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 05 (cinco dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 155 dias na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Mano Walter para composição das atrações artísticas do evento Tradicional Festa do Vaqueiro,



evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 20455

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 20406



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada 50% em até 07 dias úteis após a assinatura do contrato e 50% em até 48 horas que antecede o dia da apresentação (show) ou seja até o dia 11/09/2025

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere,

conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada comprovou que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, e apresentou todos documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 375.104,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e quatro reais) sendo R\$ 320.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de toda estrutura do evento, assim dispostos

Total e apenas estimado R\$ **55.104,00**

Alimentação: R\$ 0	Sonorização: R\$ 7.999,00
Hospedagem: R\$ 0	Iluminação: R\$ 4.990,00
Transporte: R\$ 0	Geradores: R\$ 9.380,00
Camarim: R\$ 0	Segurança Desarmada: R\$ 1.500,00



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

	Brigadistas: R\$ 2.440,00
	Painel de led: R\$ 3.865,00
	Grade: R\$ 1.100,00
	Ecad: R\$ 10.000,00
	Banheiro químico R\$ 3.500,00
	Palco: R\$ 6.000,00

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0020.2228 Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas 100102
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de





impostos ficha **1538**

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1501000000 Outros Recursos Não

Vinculados ficha **1539**

16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem



- 16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 21 de maio de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Bocaiuva/MG
Fls. 060/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretario Municipal de cultura e Turismo



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Fundamentos legais

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Festa do vaqueiro em Bocaiuva foi criada no ano de 1989 e foi realizada por 16 anos seguidos no nosso município, promovido pela Sociedade Rural e Industrial de Bocaiuva, juntamente com todos os seguimentos da Sociedade e tinha o principal objetivo de criar novas oportunidades para os comerciantes e agropecuários de toda a região para demonstrar os seus produtos.

Durante os eventos poderia observar a presença de pessoas de toda a região deste município, principalmente nos Rodeios, provas funcionais e concurso de marcha, vários animais eram destacados pela sua habilidade juntamente com os respectivos vaqueiros. É também um momento de muita diversão para as crianças que podem andar nos cavalos, e também no parque de diversões e etc.

A festa reunia cerca de 12.000 pessoas, sendo assim um importante veículo de atração de visitantes em nosso município.

Fazia parte também da programação cultural da festa a realização de vários shows com artistas de renome nacional, regional e local. Podíamos verificar nessa festa comércio, oportunidades, entretenimentos para os Bocaiuenses e visitantes!

A penúltima tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 anos sem nenhuma atividade nesse importante



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao período da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiros e a última aconteceu no ano de 2024.

Agora em 2025 com apoio da Prefeitura Municipal de Bocaiuva por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem o desejo de dar continuidade a festa anterior, marcada para acontecer entre os dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025 no parque de exposições Walter Inácio de Oliveira (Nenzão) de Bocaiuva MG, momento importante para o resgate dessa linda festa que tanto contribuiu para fomento cultural e comercial de nossa cidade.

E para isso iremos contratar o show do Cantor Mano Walter, cantor esse conhecido no cenário nacional como um dos melhores cantores de forró do Brasil, artista de grande destaque por onde passa. Sendo assim justifica-se uma festa grande com um bom nome do cenário musical para animar e também trazer o público local, regional etc para a festa e assim fomentando toda a cadeia cultural da festa assim com lucros para os comerciantes que nesta festa expõem seus produtos para comércio.

Justificativa: O Cantor Mano Walter é um artista clamado pela crítica nacional e também é o desejo da população em poder ir a assistir a shows de forró de um artista consagrado nacionalmente no cenário musical estilo forró.

A festa é um evento tradicional em âmbito regional em Bocaiuva-MG

E para fomentar a cultura e o Turismo, comércio, indústria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes com um show de forró na Tradicional Festa do Vaqueiro,

A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o show o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 20 anos, acarreta com prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa música.

Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão regional e nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.



2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se necessária a contratação de show artístico de expressão nacional.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW COM O CANTOR MANO WALTER	NOVA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão nacional que deverá ter no mínimo 1:40 h de duração.

Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com: Sonorização, Palco, Painel, Geradores de energia, segurança, estrutura de camarim e Ecad

Para as despesas e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica -se pois será uma apresentação única, no dia 13/09/2025.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.



7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá ser feita de forma global

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de segurança e brigadista, cuja o serviço já existe no município com empresas contratada através do processo de licitação.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da indústria local o aumento das vendas de todo comercio local e produtores rural e assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a cidade estará cheia de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como



o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos durante todos os dias da festa assim como no dia do show

Único impacto ambiental e a sonorização que por sua vez e um impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretario de Cultura e Turismo cultura@bocaiuva.mg.gov.br

Bocaiuva (MG), 21 de maio de 2025

LEONARDO A. A. SILVA
Secretário de Cultura e Turismo
Bocaiuva - MG
Permanência 00/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 118/25
PÁGINA 166

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1538	10.1.2.13.392.20.2228.33903900	Apoio cultural a realização das festas tradicionais urbanas	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 320.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 26 de Maio de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

José Fábio do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Bocaiuva - MG



PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 246/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, face à Solicitação, datada de 22 de maio de 2025, subscrita pelo Secretário Municipal de Cultura, em que este requer a contratação de show artístico para apresentação na Tradicional Festa do Vaqueiro no dia 13 de setembro de 2025.

II – DO PROCESSO

Nas págs. 125/130 consta o Parecer Jurídico Licitatório nº 240/2025 que diante da análise do processo, determinou que fosse baixado em diligência para cumprimento de uma série de recomendações.

Em razão disto, passa a analisar o cumprimento das recomendações pontuadas no referido parecer, a saber:

1º – Seja corrigido o valor constante da “Solicitação” de pág. 04, pois o valor do cachê é de R\$320.000,00 e não R\$350.000,00:

Na pág. 140 foi juntada Solicitação constando o valor total de R\$320.000,00. Portanto a recomendação quanto a este ponto foi cumprida.

2º – Seja corrigido o valor constante na “Declaração de Recursos Orçamentários”, pois o valor do cachê é R\$320.000,00 e não R\$350.000,00:

A referida recomendação foi cumprida, uma vez que se observa na pág. 166 a Declaração de Recursos Orçamentários constando o valor estimado da despesa como sendo de R\$320.000,00.

3° – Seja corrigida a informação lançada no ETP (pág. 6) e no Termo de Referência (pág. 109), uma vez que a última Tradicional Festa do Vaqueiro não aconteceu no ano de 2016, pois, em 2024, foi realizada no mesmo Parque de Exposições a Festa do Vaqueiro e, inclusive, naquele evento ocorreram, dentre outros, os shows da banda “Caviar com Rapadura” e da dupla “Marcos Paulo e Marcelo”.

Tanto os Estudos Técnicos Preliminares (págs. 161/165) como o Termo de Referência (págs. 145/160) foram alterados e passaram a constar que:

“A penúltima tradicional festa do vaqueiro aconteceu no ano de 2016 e assim ficou por 07 aos sem nenhuma atividade nesse importante espaço cultural e de bons negócios (parque de exposições) sendo eles 02 anos devido ao período da pandemia de 05 anos sem a realização da festa do vaqueiro e a última aconteceu no ano de 2024.”

Assim, diante da referida retificação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência constando que a última Festa do Vaqueiro aconteceu em 2024, encontra-se cumprida a recomendação.

4° – Uma vez que o show se realizará em espaço privado, que seja juntado ao PL documentos que comprovem ser de propriedade da Sociedade Rural de Bocaiuva o local em que se realizará o show:

Nas págs. 142/144 foi anexada a Lei 1885/1989 em que o Município de Bocaiuva doou à Sociedade Rural de Bocaiuva uma área de terreno nas proximidades do Aeroporto, restando demonstrado que a área na qual será realizado o show pertencente à Sociedade Rural de Bocaiuva.

5° – Uma vez que o show se realizará em espaço privado, que o representante legal da Sociedade Rural firme documento em que consinta com a montagem, pelo município, de toda a estrutura adequada à realização do show, bem como assegure que o mesmo será de acesso gratuito e franqueado a toda a comunidade, no dia e horário determinado.



Consta na pág. 141 Autorização Parceria de Evento em que o presidente da Sociedade Rural, Sr. Marcelo Silva Lopes autoriza o Município de Bocaiuva a fazer parte da 27ª Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva nos dias 11,12,13 e 14 de setembro do ano corrente. **Ocorre que não há no processo comprovação de que Marcelo Silva Lopes seja o presidente da Sociedade Rural, sendo necessária a juntada de documento que comprove seus poderes de representação junto à referida instituição.**

Além disso, apesar de tal documento constar que o Município de Bocaiuva fará parte do evento, não há nenhuma informação assegurando o acesso gratuito e franqueado de toda a comunidade, no dia e horário determinado, sendo necessário que seja prestada a referida declaração pela Sociedade Rural.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **RECOMENDA** que o processo seja novamente baixado em diligência ao Secretário Municipal de Cultura para que sejam realizadas as seguintes providências:

1 – Seja anexado documentação demonstrando que o Sr. Marcelo Silva Lopes é o presidente da Sociedade Rural e comprove seus poderes de representação junto a ela.

2 – Seja firmado pela Sociedade Rural declaração assegurando o acesso gratuito e franqueado de toda a comunidade no evento, no dia e horário determinado.

Após, retorne o Processo a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 05 de junho de 2025.


Keila Carla Rodrigues Assunção
Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553

AUTORIZAÇÃO PARCERIA DE EVENTO

27ª Tradicional Festa do Vaqueiro 2025 De Bocaiuva/MG

SOCIEDADE RURAL DE BOCAIUVA, associação, estabelecida a Rua Menino de Deus, 430, bairro Alterosa, nesta cidade de Bocaiuva/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.365.465/0001-16, neste ato, representado por seu presidente **Marcelo Silva Lopes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bocaiuva/MG, portador do CPF nº 853.361.816-68, **AUTORIZA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32, a fazer parte do evento **27ª Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva**, que será realizada nos dias 11,12,13 e 14 de setembro do ano corrente, no parque de exposições de Bocaiuva.

Informo em nome da Sociedade Rural de Bocaiuva, que o evento acima mencionado e totalmente gratuito a população ou seja não haverá nenhuma cobrança de ingresso para o acesso ao evento e aos shows realizado dentro do evento 27ª Tradicional Festa do Vaqueiro de Bocaiuva 2025

Por ser verdade, firmo a presente autorização

**MARCELO SILVA
LOPES:8533618
1668**

Assinado de forma digital Bocaiuva MG, 06 de junho de 2025
por MARCELO SILVA
LOPES:85336181668
Dados: 2025.06.06
09:01:37 -03'00'

MARCELO SILVA LOPES



019924



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA SOCIEDADE RURAL DE BOCAIÚVA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se na sede desta entidade os associados da SOCIEDADE RURAL DE BOCAIÚVA, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2024/2026.

Iniciada a reunião, às 19:00 (dezenove) horas, estando presentes o número inteiro maior que a metade do número de associados, verificou-se a presença de 18 (dezoito) sócios. Reunidos, apurou-se a existência de apenas uma chapa e que por aclamação dos associados com direito a voto e presentes na Assembleia, elegeram e empossaram a chapa formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

PRESIDENTE: MARCELO SILVA LOPES, inscrito no CPF nº 853.361.816-68.

Marcelo Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE: RIVELINO EDSON CARDOSO SALES, inscrito no CPF nº 734.502.866-68.

Rivelino Edson Cardoso Sales

1º SECRETÁRIO: DENIS JIMMIE SILVA ALVES, inscrito no CPF nº 041.933.806-37.

Denis Jimmie Silva Alves

2º SECRETÁRIO: GUILHERME SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº 074.543.226-38

Guilherme Silva Ferreira

1º TESOUREIRO: LUÍS FERNANDO FURTADO SILVA, inscrito no CPF nº 892.766.126-53.

Luís Fernando Furtado Silva



019924

2º TESOUREIRO: EDMILSON RODRIGUES SOUTO, inscrito no CPF nº 038.904.426-17.

Edmilson Rodrigues Souto

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

RODRIGO JOSÉ CARNEIRO AZEVEDO, inscrito no CPF nº 033.577.786-45.

Rodrigo José Carneiro Azevedo

LUCAS CARNEIRO AZEVEDO inscrito no CPF nº 088.731.066-41.

Lucas Carneiro Azevedo

ANDRÉ MARTINS MACHADO inscrito no CPF nº 030.557.936-33

André Martins Machado

MEMBROS SUPLENTE

VINICIUS EUSTÁQUIO AZEVEDO LUIZ, inscrito no de nº CPF nº 084.795.756-03.

Vinicius Eustaquio Azevedo Luiz

CARLOS ALBERTO CAMPOS CARNEIRO inscrito no CPF nº 087.679.796-61.

Carlos Alberto Campos Carneiro

RODRIGO CÉZAR DE SOUZA CRUZ inscrito no CPF nº 074.779.726-98.

Rodrigo César de Souza Cruz





019924

CONSELHO DE SINDICÂNCIA



MEMBROS EFETIVOS:

Alexson Sandro Catone Rogério Júnior
ALEXSSON SANDRO CATONE ROGÉRIO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 096.509.406-50.

Adelmo Filogonio Alkmim Junior
ADELMO FILOGONIO ALKMIM JUNIOR, inscrito no CPF nº 084838056-85.

Wellington Alves Gonçalves
WELLINGTON ALVES GONCALVES, inscrito no CPF nº 701.725.526-72.

MEMBROS SUPLENTES

Cassio Eduardo de Oliveira
CASSIO EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 803.592.056-15.

Vitor de Paula Carneiro Cardoso
VITOR DE PAULA CARNEIRO CARDOSO, inscrito no CPF nº 088.730.696-90.

Lucas Borem Vieira
LUCAS BOREM VIEIRA inscrito no CPF nº 077.055.246-35.





PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 250/2025

Processo Licitatório n. 0118/2025 – Inexigibilidade n. 0038/2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade – Contratação de show artístico para apresentação na Tradicional Festa do Vaqueiro no dia 13 de setembro de 2025.

1 -RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 0038/2025**, visando a Contratação de show artístico para apresentação na Tradicional Festa do Vaqueiro no dia 13 de setembro de 2025.

É o que tínhamos a relatar.

2. DO PROCESSO

Verifica-se nos autos os pareceres jurídicos nº 240/2025 (págs. 125/130) e nº 246/2025 (págs. 167/169) que determinavam diligências a serem cumpridas.

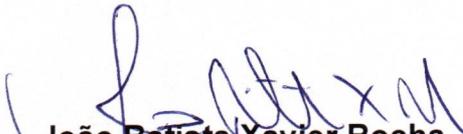
Observando os documentos juntados nas págs. 131/144 e 170/174 verifica-se que as diligências solicitadas foram realizadas, encontrando-se satisfeitas.

3 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, estes pareceristas **OPINAM DE FORMA FAVORÁVEL** à continuidade do feito, pois o procedimento de contratação direta, via Inexigibilidade, atende ao ordenamento jurídico, máxime à Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 09 de junho de 2025.


João Batista Xavier Rocha

Advogado Público Municipal
Advogado Municipal
de Bocaiúva-MG
OAB/MG 60.459


Keila Carla Rodrigues Assunção

Advogada Pública Municipal
OAB/MG 72.553